



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS. Período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste processo, haja vista a necessidade da análise de exames laboratoriais para auxiliar no diagnóstico preciso e rápido os quais visam a redução do risco doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (CF, art. 196) sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde. Frisamos que estes exames são essenciais para o funcionamento adequado de toda estrutura de saúde do município para que possam atender integralmente seus pacientes, bem como, cumprir com todas as exigências de programas como Tutoria- Selo Bronze e Prata do Paraná, PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica). Portanto, frisamos que o valor base a ser pagados pelos exames terá como base TABELA SUS

ITENS DA LICITAÇÃO:

LOTE nº 1 - EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELO VALOR DA TABELA SUS

Código	Código Sigtap	Descrição	Quantidade	Valor SUS
001	02.02.01.012-0	ACIDO URICO	800	R\$ 1,85
002	02.02.05.009-2	ALUMINA	30	R\$ 8,12
003	02.02.01.018-0	AMILASE	30	R\$ 2,25
004	02.02.03.078-4	ANTI HBC TOTAL - HEPATITE B	500	R\$ 18,55
005	02.02.03.053-6	HEPATITE ANTI-HBS	200	R\$ 18,55
006	02.02.03.057-9	ANTI HCV - HEPATITE C	500	R\$ 18,55
007	02.02.03.030-0	ANTI HIV	500	R\$ 10,00
008	02.02.06.025-0	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	500	R\$ 8,96
009	02.02.03.098-9	ANTIGENO AUSTRALIA - HBsAg	500	R\$ 18,55
010	02.02.03.096-2	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO - CEA	50	R\$ 13,35
011	02.02.03.047-4	ASLO	200	R\$ 2,83
012	02.02.01.020-1	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	400	R\$ 2,01
013	02.02.01.027-4	COLESTEROL (HDL)	1000	R\$ 3,51
014	02.02.01.028-7	COLESTEROL (LDL)	1000	R\$ 3,51
015	02.02.01.029-5	COLESTEROL TOTAL	1000	R\$ 1,85
016	02.02.12.009-0	COOMBS INDIRETO	500	R\$ 2,73
017	02.02.01.031-7	CREATININA	1000	R\$ 1,85
018	02.02.01.004-0	CURVA GLICÊMICA	800	R\$ 3,63



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

019	02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LACTICA LDH	100	R\$	3,68
020	02.02.02.035-5	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	1000	R\$	5,41
021	02.02.03.113-6 /	RTA IGM e JGM (SÍFILIS)	100	R\$	10,00
022	02.02.03.007-5	FATOR REUMATÓIDE	150	R\$	2,83
023	02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	500	R\$	2,01
024	02.02.01.046-5	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	500	R\$	3,51
025	02.02.01.047-3	GLICOSE	1000	R\$	1,85
026	02.02.06.021-7	HCG - Sub Unidade Beta	50	R\$	7,85
027	02.02.01.050-3	HEMOGLOBINA GLICADA	1030	R\$	7,86
028	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	2500	R\$	4,11
029	02.02.03.067-9	HEPATITE ANTI-HCV	500	R\$	18,55
030	02.02.03.016-4	IGE - IMUNOGLOBULINA "E"	30	R\$	9,25
031	02.02.01.036-8	LACTATO DESIDROGENASE	20	R\$	3,68
032	02.02.01.055-4	LIPASE	20	R\$	2,25
033	02.02.04.012-7	PARASITOLÓGICO DE FEZES	20	R\$	1,65
034	02.02.05.001-7	PARCIAL DE URINA	50	R\$	3,70
035	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	50	R\$	1,65
036	02.02.01.060-0	POTASSIO	80	R\$	1,85
037	02.02.03.020-2	PROTEÍNA C REATIVA	50	R\$	2,83
038	02.02.03.008-3	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA	50	R\$	9,25
039	02.02.05.011-4	PROTEINURIA 24 HORAS (URINA)	500	R\$	2,04
040	02.02.03.010-5	PSA TOTAL	1020	R\$	16,42
041	02.02.03.081-4	RUBEOLA IgG	20	R\$	17,16
042	02.02.03.092-0	RUBEOLA IGM	20	R\$	17,16
043	02.02.01.063-5	SODIO	50	R\$	1,85
044	02.02.06.039-0	T3 - TRIIODOTIRONINA	300	R\$	8,71
045	02.02.06.038-1	T4 - TIROXINA LIVRE	300	R\$	11,60
046	02.02.02.014-2	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	800	R\$	2,73
047	05.01.07.003-6	TIPAGEM SANGÜÍNEA	50	R\$	15,00
048	02.02.03.076-8	TOXOPLASMOSE IgG	500	R\$	16,97
049	02.02.03.087-3	TOXOPLASMOSE IgM	500	R\$	18,55
050	02.02.01.064-3	TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA - TGO	400	R\$	2,01
051	02.02.01.065-1	TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRUVICA - TGP	400	R\$	2,01
052	02.02.01.067-8	TRIGLICERÍDIOS	700	R\$	3,51
053	02.02.03.120-9	TROPONINA T QUANTITATIVA	10	R\$	9,00
054	02.02.06.023-0	TSH - ULTRA SENSÍVEL	500	R\$	8,96



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

055	02.02.02.013-4	TPPA-TEMPO DE TROBOPLASTISTINA PARCIAL ATIVADA	1800	R\$	5,77
056	02.02.01.069-4	UREIA	400	R\$	1,85
057	02.02.08.001-3	TRUCULTURA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	1000	R\$	4,98
058	02.02.03.111-0	VDRL	100	R\$	2,83
059	02.02.03.109-8	VDRL QUANTITATIVO (SÍFILIS)	300	R\$	4,10
060	02.02.02.015-0	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	10	R\$	2,70
061	02.02.01.076-7	VITAMINA D	300	RS	15,24

LOTE n° 2 - EXAMES BIOQUÍMICOS

(por valores NÃO contemplados na tabela SUS - Sistema Único de Saúde)

Código	Código Sigtap	Descrição	Quantidade	Valor não SUS
001	02.02.10.015-4	MIOGLOBINA QUANTITATIVA	10	R\$ 60,00
002		TOXOPLASMOSE AVIDEZ	300	RS 50,00

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia para exames de rotina e até 2 horas após a coleta para exames de emergência.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

As empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão ter seus estabelecimentos localizados no Município de Santo Antônio do Sudoeste, e possuir disponibilidade de realizar exames 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, com os seguintes documentos de qualificação técnica:

- Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente.
- Licença Sanitária fornecida pelo Município da sede da proponente, obedecendo a RDM Nº342/05 e RE Nº179/01.
- Comprovação do cadastro da empresa licitante junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
- Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços, acompanhada de cópia autenticada de documento de habilitação, fornecido pelo órgão competente respectivo a categoria.
- Cópia autenticada do título de especialista em anatomopatologia e/ou citopatologia e/ou patologia clínica, sendo que a habilitação deve ser comprovada por certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) ou registro no cadastro de especialistas dos respectivos Conselhos Federais e Regionais das categorias profissionais.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- f) Declaração de aceitação dos valores constantes da Tabela SUS (lote 01)
- g) Declaração que realiza atendimento tipo plantão 24 horas, informando nome e telefone dos plantonistas, para o caso de exames emergenciais.
- h) Utilização e liberação dos laudos de exames através do sistema WinSaúde disponibilizado pelo município.

Para uso da Secretaria Municipal de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.
Vale salientar que é de inteira total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antônio do Sudoeste, 01/03/2019.


MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Municipal de Saúde

COTAÇÃO DE EXAMES

Código	Código Sigtap	Descrição	Quantidade	Valor SUS	Valor Total
615	02.02.01.012-0	ACIDO URICO	800	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
613	02.02.05.005-2	ALBUMINA	30	R\$ 8,12	R\$ 243,60
614	02.02.01.018-0	AMILASE	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
310	02.02.03.078-4	ANT. HBC TOTAL - HEPATITE B	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
	02.02.03.083-6	HEPATITE ANTI-HBS	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
470	02.02.03.067-9	ANTI-HCV - HEPATITE C	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
	02.02.03.030-U	ANTI HIV	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
632	02.02.03.025-0	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH	500	R\$ 8,96	R\$ 4.480,00
606	02.02.03.098-9	ANTIGENO AUSTRALIA - HBsAg	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
616	02.02.03.092-2	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO - CEA	50	R\$ 13,35	R\$ 667,50
61	02.02.03.047-4	ASLO	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
479	02.02.01.020-1	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	400	R\$ 2,01	R\$ 804,00
46	02.02.01.027-5	COLESTEROL (HDL)	1000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
45	02.02.01.028-7	COLESTEROL (LDL)	1000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
7	02.02.01.025-5	COLESTEROL TOTAL	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
483	02.02.12.029-0	CCOMBS INDIRETO	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
607	02.02.01.031-7	CREATININA	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
446	02.02.01.004-0	CURVA G. Glicêmica	800	R\$ 3,63	R\$ 2.904,00
477	02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LACTICA (LDH)	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
486	02.02.02.035-0	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	1000	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
	02.02.03.113-8	ETA IGM e IGV (SI-MUS)	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
	02.02.03.112-8	FATOR REUMATÓIDE	150	R\$ 2,83	R\$ 424,50
619	02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
620	02.02.01.046-5	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
15	02.02.01.047-3	GLICOSE	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
611	02.02.05.021-7	HCG - Sub Unidade Beta	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
591	02.02.01.030-U	HEMOGLOBINA GLICADA	50	R\$ 7,86	R\$ 8.095,80
505	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	1030	R\$ 7,86	R\$ 8.095,80
592	02.02.03.087-9	HEPATITE ANTI-HCV	2500	R\$ 4,11	R\$ 10.275,00
822	02.02.03.015-4	IGE - IYUNOGLOBULINA "E"	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
593	02.02.01.036-B	LACTATO DESIDROGENASE	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50
824	02.02.01.055-4	LIPASE	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
29	02.02.04.012-7	PARASITOLÓGICO DE FEZES	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
20	02.02.05.021-7	PARCIAL DE URINA	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
420	02.02.04.014-5	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
626	02.02.01.080-0	POTASSIO	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
23	02.02.05.020-2	PROTEINA C REATIVA	80	R\$ 1,85	R\$ 148,00
625	02.02.03.008-3	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
595	02.02.05.011-4	PROTEINÚRIA 24 HORAS (URINA)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
416	02.02.03.010-5	PSA TOTAL	500	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
597	02.02.03.081-4	RUBECLO IGG	1020	R\$ 16,42	R\$ 16.748,40
598	02.02.03.092-0	RUBECLO IGM	20	R\$ 17,16	R\$ 343,20
628	02.02.01.063-5	SÓDIO	20	R\$ 17,16	R\$ 343,20
629	02.02.05.039-0	T3 - TRIIODOTIRONINA	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
481	02.02.06.038-1	T4 - TIRONINA LIVRE	300	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
163	02.02.02.014-2	TAF - TEMPO DE FROTROMBINA	300	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
			800	R\$ 2,73	R\$ 2.184,00

	05 01.07 003-8	TIPAGEM SANGUINEA	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
471	02 02 03 078-8	TOXOPLASMOSE IgG	500	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00
472	02 02 03 087-3	TOXOPLASMOSE IgM	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
630	02 02.01 064-3	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA - TGO	400	R\$ 2,01	R\$ 804,00
631	02 02 01 065-1	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA - TGP	400	R\$ 2,01	R\$ 804,00
36	02 02 01 067-8	TRIGLICERIDEOS	700	R\$ 3,51	R\$ 2.457,00
600	02 02 03 120-9	TROPONINA T QUANTITATIVA	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
613	02 02 03 025-0	TSF - ULTRA SENSIVEL	500	R\$ 8,96	R\$ 4.480,00
601	02 02.02 013-4	TTPA-TEMPO DE TROBOPLASTETINA PARCIAL ATIV	800	R\$ 5,77	R\$ 4.616,00
635	02.02 01 069-4	UREIA	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
429	02 02 08 001-3	UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLONIAS	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
37	02 02 03 111 0	VDRL	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
603	02 02.03 104-8	VDRL QUANTITATIVO (SIFILIS)	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
38	02 02.02 015-0	VHS - VELOCIDADE DE FEMOSSEDIMENTACAO	10	R\$ 2,73	R\$ 27,30
602	02 02 01 076-7	VITAMINA D	300	R\$ 15,24	R\$ 4.572,00

LOTE 2					
Codigo	Codigo Siglap	Descricao	Quantidade	Valor não SUS	Valor Total
594	03 02.19 065-4	MIOGLOBINA QUANTITATIVA	10		
		TOXOPLASMOSE AVDEZ	300		

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1606, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando que os três níveis de governo são responsáveis pela gestão e financiamento do SUS, de forma articulada e solidária;

Considerando que a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/ CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB;

Considerando a publicação da Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001, pela Portaria GM/MS Nº 95, de 26 de janeiro de 2001;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 483, de 06 de abril de 2001, que regulamenta o processo de Programação Pactuada Integrada/PPi e

Considerando a necessidade de regulamentar o financiamento dos serviços referenciados entre municípios, resolve:

Art. 1º Definir que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Art. 2º Definir que a utilização de tabela diferenciada para remuneração de serviços de saúde não poderá acarretar, sob nenhuma circunstância, em discriminação no acesso ou no atendimento dos usuários referenciados por outros municípios ou estados no processo de Programação Pactuada Integrada/PPi

Parágrafo único. Para evitar a que o Tesouro Municipal seja onerado pelos serviços prestados a cidadãos de outros municípios, os gestores municipais que decidirem por complementar os valores da tabela nacional de procedimentos deverão buscar, em articulação com os gestores dos municípios que utilizem sua rede assistencial, a implementação de mecanismos de cooperação para a provisão dos serviços.

Art. 3º Estabelecer que os municípios habilitados na Gestão Plena do Sistema Municipal/ GP5M deverão informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à respectiva Comissão Intergestores Bipartite/CIB, as alterações a serem efetuadas nos valores das tabelas.


Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SERRA

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

COTAÇÃO

LOTE 2					
Código	Código Sigtap	Descrição	Quantidade	Valor não SUS	Valor Total
594	D2.02 *0 0:5-4	MIOGLOBINA QUANTITAT.VA	50	60,00	3000,00
		TOXOPLASMOSE AV'DEZ	100	50,00	5000,00


 26/02/19
 (06.118.588/0001-69)

SCHIAVINI E
SCHIAVINI LTDA-ME

Rua Carlos Lacerda, 190 - Centro
 13.120-000 - Santo Antônio do Aracaju - PE

COTAÇÃO

LOTE 2					
Código	Código Sigtab	Descrição	Quantidade	Valor não SUS	Valor Total
554	02 02 12 015-4	MIGLORINA QUANTITATIVA	50	60 00	3.000 00
		TOXOPLASMOSE AVIDEZ	100	50 00	5.000 00

forma manuseio de amostras
26102119

26.830.317/0001-49
LABORATÓRIO BIOCENTER
 MARCELI TEREZINHA BRUNO EIREL: ME
 (46) 3563-3898
 Rua Afonso Arrechea, 310
 Centro CEP 85/10-000
 Santo Antonio do Sudoeste-PR

COTAÇÃO

LOTE 2					
Código	Código Sigtap	Descrição	Quantidade	Valor não SUS	Valor Total
594	02.02.10.015-4	MIOGLUCINA QUANTITATIVA	50	60,00	3.000,00
		TOXOP. ASMOSE AV. DEZ	100	60,00	600,00

WSP
 Alessandra de Lima
 Alessandra de Lima
 Farmacêutica
 CRF. PR 31893
 21/02/19



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 113/2019

Termo de Referência

011

Página 1

Solicitação		Emissão	Quantidade em
Número	Item	29/02/2019	03
113	Contratação de Serviço	Processo Gerado:	
Solicitante		Número	
Grupo	Nome	138/2019	
650004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES FERREIRA		
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	Mensalmente conforme	
Órgão		Preço	
Código	Nome	1 Dias	
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Entrega			
Local			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		

Descrição:
 Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Sanitário.

Justificativa

Justificativa de realização deste processo, haja vista a necessidade da análise de exames laboratoriais para auxiliar no diagnóstico preciso e rápido os quais visam a redução do risco doença e de outros agravos e ao acesso universal e equitativo de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (CF, art. 196) sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde. Frisamos que estes exames são essenciais para o funcionamento adequado de toda estrutura de saúde do município para que possam atender integralmente seus pacientes. Com isso, cumprir com todas as exigências de programas como Tutores - Selo Bronze e Carta do Paraná, TMAU (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e de Qualidade de Atenção Básica). Portanto, frisamos que o valor base a ser pago por exames será como segue TABELA 003

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
012993	ACIDO URICO	SERV	800,00	1,85	1.480,00
012994	ALBUMINA	SERV	30,00	8,12	243,60
001298	AMILASE	SERV	30,00	2,25	67,50
001295	ANTI HBC TOTAL - HEPATITE B	SERV	500,00	18,55	9.275,00
015303	ANTI HCV-HEPATITE C	SERV	500,00	18,55	9.275,00
012952	ANT HIV	SERV	500,00	10,90	5.450,00
001306	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH	SERV	500,00	8,98	4.490,00
013570	ANTIGENO AUSTRALIA - HBsAg	SERV	500,00	18,55	9.275,00
012980	ASIO	SERV	50,00	13,35	667,50
013570	ANTIGENO CARCINOEMBRIONICO - CEA	SERV	200,00	2,80	560,00
012980	ASIO	SERV	400,00	2,01	804,00
013000	BIURUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	SERV	1.000,00	3,51	3.510,00
013001	COLESTEROL (HDL)	SERV	1.000,00	3,51	3.510,00
013002	COLESTEROL (LDL)	SERV	1.000,00	1,85	1.850,00
015279	COLESTEROL TOTAL	SERV	500,00	2,73	1.365,00
001304	DOUMBS INDIRETO	SERV	1.000,00	1,85	1.850,00
001303	CREATININA	SERV	500,00	3,51	1.755,00
012951	CURVA Glicêmica	SERV	100,00	3,65	365,00
013920	DESHIDROGENASE LACTICA - LDH	SERV	1.000,00	0,41	410,00
001322	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	SERV	100,00	2,50	250,00
001370	FATOR REUMATÓIDE	SERV	500,00	2,01	1.005,00
013558	FOSFATASE ALCALINA	SERV	100,00	10,00	1.000,00
013280	FTA IGM e IGM (SÍFILIS)	SERV	500,00	3,51	1.755,00
013507	GAMA - GLUTAMIL TRANSFERASE	SERV	1.000,00	1,85	1.850,00
001334	GLICOSE	SERV	200,00	10,45	2.090,00
015302	HEPATITE ANTI-HB5	SERV	30,00	7,55	226,50
001301	HGC - Substância Brta	SERV	1.000,00	7,85	7.850,00
001337	HEMOGLOBINA GLICADA	SERV	2.500,00	4,11	10.275,00
013545	HEMOGRAMA COMPLETO	SERV	500,00	18,55	9.275,00
008826	HLA AGTE ANTI-HCV	SERV	30,00	9,25	277,50
014281	IGE - IMMUNOGLOBULINA E	SERV	20,00	3,68	73,60
013003	LACTATO DESHIDROGENASE				

29/02/2019 11:57



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 113/2019

Termo de Referência

012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015282	LIPASE	SERV	20,00	2,25	45,00
015283	PARASITOLÓGICO DE FEZES	SERV	20,00	1,65	33,00
015284	PARCIAL DE URINA	SERV	50,00	3,70	185,00
015285	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	SERV	50,00	1,65	82,50
015286	POTASSIO	SERV	80,00	1,50	120,00
015287	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	SERV	50,00	9,25	462,50
015288	PROTEINA C REATIVA	SERV	50,00	2,83	141,50
015289	PROTEINÚRIA 24 HORAS (URINA)	SERV	500,00	2,04	1.020,00
001345	PSA TOTAL	SERV	1.020,00	15,42	15.744,00
001347	RUBEOLA IGG	SERV	20,00	17,18	343,70
001348	RUBEOLA IGM	SERV	20,00	17,18	343,70
015290	SODIO	SERV	50,00	1,85	92,50
001313	T3 - TRIIODOTIRONINA	SERV	700,00	1,71	1.197,00
001314	T4 - TIRÓXINA LIVRE	SERV	700,00	11,60	8.120,00
001021	TAP - TEMPO DE ATIVIDADE PROTRUMBINA	SERV	800,00	2,73	2.184,00
001318	TRIPAGEM SANGUÍNEA	SERV	50,00	15,00	750,00
012898	TOXOPLASMOSE IGG	SERV	500,00	18,55	9.275,00
01316	TOXOPLASMOSE IGM	SERV	400,00	2,01	804,00
291	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA - TGO	SERV	450,00	2,01	904,50
015292	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA - TGP	SERV	700,00	3,51	2.457,00
001311	TRIGLICERÍDEOS	SERV	10,00	9,00	90,00
010509	TROMBININA 1 QUANTITATIVA	SERV	500,00	8,95	4.475,00
001315	TSH - ULTRA SENSIVEL	SERV	800,00	5,77	4.616,00
012898	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	SERV	400,00	1,85	740,00
001322	URFIA	SERV	1.000,00	4,96	4.960,00
001923	URICULCURA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	SERV	300,00	4,10	1.230,00
012898	VDR - QUANTITATIVO (SIFILIS)	SERV	100,00	2,83	283,00
012090	VDR -	SERV	10,00	2,73	27,30
012924	VHS - VELOCIDADE DE HEMOESLUMENTAÇÃO	SERV	700,00	15,24	10.668,00
012947	VITAMINA D			TOTAL	121.549,80

Lot	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002 Lote 002				
Código Nome	SERV	10,00	60,00	600,00
015293 MICROLOBINA QUANTITATIVA	SERV	300,00	50,50	15.150,00
015294 TOXOPLASMOSE AVIOZEL			TOTAL	15.750,00
TOTAL GERAL				187.149,80



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhara os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas para Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS, ao custo máximo de R\$ 187.149,60 (cento e oitenta e sete mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

014

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1901 2010	303	3.3.90.39.00 00	Do Exercício
2019	2820	08.001.16.301.1901.2040	364	3.3.90.39.30 10	Do Exercício
2019	2830	08.001.10.301.1001 2016	495	3.3.90.39.50 111	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 01/03/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende realizar Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS, ao custo máximo de R\$ 187.149,60 (cento e oitenta e sete mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamento, parecer contábil e edital.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **inexistência**.

Na inexistência, artigo 25, a licitação seria inteiramente descaída em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar.



Município de Santo Antônio do Oeste

Estado Do Paraná

ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurando o princípio da isonomia entre potenciais prestatadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a execução a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 8.666/93 em dispensa e inexigibilidade.

De acordo com o artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inviável a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
 I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizam a licitação ou a obra ou o serviço pelo Sindicato, Federação ou Confederação Entregadores, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
 II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
 III - para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública.

No que tange a "inviabilidade de competição", pode-se dizer que no inciso I onde há a contratação de apenas um fornecedor, já nos incisos II e III, pode se dar pela contratação de todos diante da inviabilidade de competição.

Portanto há a obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendas as condições do chamamento, desde que preencham os requisitos legais solicitados em edital, não havendo apresentação de proposta, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, como não há competição, não é declarador vencedor, sendo todos credenciados.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aquelas que são necessárias em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas para a realização dos serviços de análise clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.
- II. **Justificativa de escolha:** no Termo de Referência foi anexada a Tabela SUS, bem como 03 (três) orçamentos para exames não contemplados pela Tabela: Schiavini e Schiavini LTDA-ME, Marcielle Teresinha Brum Eirek - ME, Mega Análises Clínicas LTDA, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde o



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

média dos preços pesquisados, anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência foi adequadamente justificado a quantidade pretendida com base na demanda das últimas 12 (doze) meses
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- V. **Edital:** o edital atende as exigências prescritas no art. 40, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

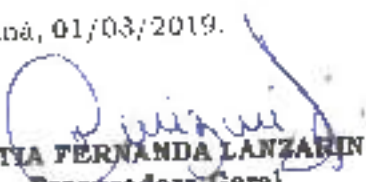
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS, ao custo máximo de R\$ 187.149,60 (cento e oitenta e sete mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras e Licitações e Contratos, fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal Tribuna Regional, AMP, no site do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

Ainda, compete à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos respeitar o rodízio entre os credenciados, salvo situações de impedimento ou suspensão, de forma a se observar o Princípio da Igualdade.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, 01/03/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando, a necessidade de Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS. Período de 12 (doze) meses.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade de Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS, ao custo máximo de R\$ 167.149,60 (cento e oitenta e sete mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), através de Chamamento Público seguido de processo de inexigibilidade para contratação, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 25/03/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2019, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019, para fins de Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS. Período de 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page:

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

CENTRO DE REGISTRAÇÃO
DATA: 26/04/2019
NOME: Diário Oficial
Valor: 10,402

CENTRO DE REGISTRAÇÃO
DATA: 26/04/2019
NOME: Tribuna
Regional
Valor: 1522

CENTRO DE REGISTRAÇÃO
DATA: 26/04/2019
NOME: D.M.P
Valor: 17,22

CENTRO DE REGISTRAÇÃO
DATA: 26/04/2019
NOME: Classi Tudec
Coleta de Lixo
Valor: 1522

Santa Tereza do Oeste

EDITAL DE ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 044/2019
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - PR
CONTRATADA: Sady Soares & Associados Ltda - ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, promover o prazo de execução do objeto previsto no Edital de Tomada de Preços nº 102/2019, ficando a validade em 25 de Junho de 2019.

3498212019

EDITAL DE ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 045/2019
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - PR
CONTRATADA: L&R Engenharia Ltda - ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, promover o prazo de execução do objeto previsto no Edital de Tomada de Preços nº 120/2019, ficando a validade em 25 de Junho de 2019.

34990219

EDITAL DE ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 047/2019
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - PR
CONTRATADA: Sady Soares & Associados Ltda - ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, promover a vigência do Contrato nº 196/2019 previsto no Edital de Tomada de Preços nº 102/2019, ficando a validade em 11 de Dezembro de 2019.

349952019

EDITAL DE ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 048/2019
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - PR
CONTRATADA: ARCONCEL - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, promover o prazo de execução do objeto previsto no Edital de Tomada de Preços nº 157/2019, ficando a validade em 25 de Junho de 2019.

349912019

EDITAL DE ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 049/2019
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - PR
CONTRATADA: L&R Engenharia Ltda - ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, promover o prazo de execução do objeto previsto no Edital de Tomada de Preços nº 121/2019, ficando a validade em 25 de Junho de 2019.

349932019

Santo Antonio da Platina

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Processo de licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação Municipal.
Prazo de validade: 90 dias.
Prazo de entrega: 15 dias.
Prazo de validade do contrato: 90 dias.
Prazo de validade do contrato: 90 dias.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 317402519

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10402 | 28/03/2019 | PÁG 25
Para verificar a autenticidade do código página, basta digitar o código 317402519 no endereço www.impressaooficial.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.927.982/0001-95, com sede na Avenida Brasil nº 1431, Centro, hereby publica para realização de licitação nº 002/2019, de 28 de Junho de 2019, e ainda para qualificação, no dia 03 de Julho de 2019, para fins de licitação, o objeto para prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos de resíduos sólidos da Unidade Básica de Saúde e Posto de atendimento, gerenciado pelo Conselho de Saúde da Unidade Básica de Saúde nº 12/2019, em 02 meses.

Para participar, o interessado deverá apresentar, devidamente autenticado, em original e cópia, o seguinte documento:
1 - Contrato nº 002/2019, de 28 de Junho de 2019.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de Junho de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Henrique

251202019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO Nº 191/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, hereby informa aos interessados que esta licitação nº 001/2019, de 28 de Junho de 2019, e ainda para qualificação, no dia 03 de Julho de 2019, para fins de licitação, o objeto para prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos de resíduos sólidos da Unidade Básica de Saúde e Posto de atendimento, gerenciado pelo Conselho de Saúde da Unidade Básica de Saúde nº 12/2019, em 02 meses.

Para participar, o interessado deverá apresentar, devidamente autenticado, em original e cópia, o seguinte documento:
1 - Contrato nº 001/2019, de 28 de Junho de 2019.

Para verificar a autenticidade do código página, basta digitar o código 317402519 no endereço www.impressaooficial.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de Junho de 2019.
PREFEITO MUNICIPAL
Pedro Henrique

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Prefeitura

1600712019

São Jerônimo da Serra

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná
Pregão Presencial nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Município de São Jerônimo da Serra, hereby informa aos interessados que esta licitação nº 014/2019, de 28 de Junho de 2019, e ainda para qualificação, no dia 03 de Julho de 2019, para fins de licitação, o objeto para prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos de resíduos sólidos da Unidade Básica de Saúde e Posto de atendimento, gerenciado pelo Conselho de Saúde da Unidade Básica de Saúde nº 12/2019, em 02 meses.

Para verificar a autenticidade do código página, basta digitar o código 317402519 no endereço www.impressaooficial.pr.gov.br

São José da Boa Vista

EDITAL Nº 001/2019 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

O Município de São José da Boa Vista, hereby informa aos interessados que esta licitação nº 001/2019, de 28 de Junho de 2019, e ainda para qualificação, no dia 03 de Julho de 2019, para fins de licitação, o objeto para prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos de resíduos sólidos da Unidade Básica de Saúde e Posto de atendimento, gerenciado pelo Conselho de Saúde da Unidade Básica de Saúde nº 12/2019, em 02 meses.

347122019

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Suldeste, 25 de março de 2019

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pagador

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 90F7748E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULDESTE - PR

O Município de Santo Antonio do Suldeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-25, com sede na Avenida Brasil, 1433, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2019, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019, para fins de Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS. Período de 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Suldeste, no endereço supra citado, ou através de telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmas.pr.gov.br

Santo Antonio do Suldeste, 25 de março de 2019

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: B4B02D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE CILINDRO IMÓVEL APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR E DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sendo vencedor o Senhor **ESMAIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 5404679 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob número 256.584.299-15, residente e domiciliado na Avenida José Batista Prorça, nº. 1451, centro, nesta cidade de São Jerônimo da Serra - Paraná, com valor de R\$ 489,70 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) mensais totalizando R\$ 5.876,40 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) anuais.

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliney Maria de Oliveira Correa
Código Identificador: 587D7510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Atendente Administrativo, a Sra. **ANA PAULA PZEQUIEL**, RG 19.088.103-9, aprovada no Concurso Público 001/2015 de 08-11-2015, a partir de 18 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Martins
Código Identificador: 58C911DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Motorista, o Sr. **LEOVAR GARMATE**, RG 12.853.957-3, aprovado no Concurso Público 001/2015 de 08-11-2015, a partir de 21 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Martins
Código Identificador: 4E9A8204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 015/2019
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
O Município de São Jerônimo da Serra torna Público que fará realizar no dia **09/04/2019** as 09hrs 00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel Destino, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a serem recebidas nos envelopes e credenciamento: Até as 09hrs 50min do dia **09/04/2019** objeto: Aquisição de flocos pastosos de diâmetro 510 para abastecer a frota de veículos pertencentes ao município de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo - R\$ R\$ 783.740,00 (setecentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta reais). Informações complementares, favor consultar a retrada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site www.saojeronomidaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - Fone (0xx43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2019

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
PORTARIA Nº 14.000/19 DE 21/03/2019

Senhor Governador, encaminho a Vossa Senhoria a lista de candidatos para o cargo de Vereador para o Município de Mariópolis, para o pleito eleitoral de 2020, em conformidade com o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019, e o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019.

Nº	Nº Matrícula	Nome	Partido	DTN	Sexo
01	14000	Dr. Paulo Roberto de Souza	PPS	14/03/1958	M
02	14001	Dr. Paulo Roberto de Souza	PPS	14/03/1958	M

Atenciosamente,
 Prefeito Municipal
 Dr. Paulo Roberto de Souza

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 34, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Revista, por não ter recebido edital para a publicação de editais e outros procedimentos, o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019, e o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019.

Atenciosamente,
 Prefeito Municipal
 Dr. Paulo Roberto de Souza

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PROCESSO SELETIVO DE ESTABILIZAÇÃO Nº 001/2019

Nome	Nota	Classificação
Dr. Paulo Roberto de Souza	8,5	1º
Dr. Paulo Roberto de Souza	8,0	2º
Dr. Paulo Roberto de Souza	7,5	3º
Dr. Paulo Roberto de Souza	7,0	4º
Dr. Paulo Roberto de Souza	6,5	5º
Dr. Paulo Roberto de Souza	6,0	6º
Dr. Paulo Roberto de Souza	5,5	7º
Dr. Paulo Roberto de Souza	5,0	8º
Dr. Paulo Roberto de Souza	4,5	9º
Dr. Paulo Roberto de Souza	4,0	10º

Salgado Filho, em 25 de março de 2019. HELTON PEDRO PEREIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 34, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Revista, por não ter recebido edital para a publicação de editais e outros procedimentos, o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019, e o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019.

Atenciosamente,
 Prefeito Municipal
 Dr. Paulo Roberto de Souza

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019 - Edital Nº 001/2019

Senhor Governador, encaminho a Vossa Senhoria a lista de candidatos para o cargo de Vereador para o Município de Flor da Serra do Sul, para o pleito eleitoral de 2020, em conformidade com o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019, e o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019.

Nº	Nº Matrícula	Nome	Partido	DTN	Sexo
01	14000	Dr. Paulo Roberto de Souza	PPS	14/03/1958	M
02	14001	Dr. Paulo Roberto de Souza	PPS	14/03/1958	M

Atenciosamente,
 Prefeito Municipal
 Dr. Paulo Roberto de Souza

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 34, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Revista, por não ter recebido edital para a publicação de editais e outros procedimentos, o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019, e o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019.

Atenciosamente,
 Prefeito Municipal
 Dr. Paulo Roberto de Souza

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 001/2019 - CONGREGA FÉRIAS PARA SERVIDORA

Senhor Governador, encaminho a Vossa Senhoria a lista de candidatas para o cargo de Vereadora para o Município de Flor da Serra do Sul, para o pleito eleitoral de 2020, em conformidade com o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019, e o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019.

Atenciosamente,
 Prefeito Municipal
 Dr. Paulo Roberto de Souza

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 001/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Senhor Governador, encaminho a Vossa Senhoria a lista de candidatos para o cargo de Vereador para o Município de Barração, para o pleito eleitoral de 2020, em conformidade com o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019, e o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019.

Atenciosamente,
 Prefeito Municipal
 Dr. Paulo Roberto de Souza

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AMBIENTE DE PROPOSTA DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL
LICITAÇÃO - PRECÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 001/2019

Senhor Governador, encaminho a Vossa Senhoria a lista de candidatos para o cargo de Vereador para o Município de Barração, para o pleito eleitoral de 2020, em conformidade com o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019, e o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019.

Atenciosamente,
 Prefeito Municipal
 Dr. Paulo Roberto de Souza

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 001/2019

Senhor Governador, encaminho a Vossa Senhoria a lista de candidatos para o cargo de Vereador para o Município de Flor da Serra do Sul, para o pleito eleitoral de 2020, em conformidade com o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019, e o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019.

Nº	Nº Matrícula	Nome	Partido	DTN	Sexo
01	14000	Dr. Paulo Roberto de Souza	PPS	14/03/1958	M
02	14001	Dr. Paulo Roberto de Souza	PPS	14/03/1958	M

Atenciosamente,
 Prefeito Municipal
 Dr. Paulo Roberto de Souza

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUL
AMBIENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2019

Senhor Governador, encaminho a Vossa Senhoria a lista de candidatos para o cargo de Vereador para o Município de Santo Antônio do Sul, para o pleito eleitoral de 2020, em conformidade com o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019, e o Edital nº 001/2019, de 14/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/03/2019.

Atenciosamente,
 Prefeito Municipal
 Dr. Paulo Roberto de Souza

Poluição
 Causas limpas, sem de todas

Qualidade da vida
 Midiana Regional



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.

1. DO PROCESSO

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº.75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento para o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS para o lote 01, e por valores NÃO contemplados na tabela SUS, para os exames objeto do lote nº 02.

1.2 - Neste processo não se aplicou o tratamento diferenciado e privilegiado às microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamentação no art. 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que as contratações ocorrerão através de inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento.

1.3. As empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão ter seus estabelecimentos localizados no Município de Santo Antônio do Sudoeste, e possuir disponibilidade de realizar exames 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

1.4. O material para os exames solicitados deverá ser coletado pela credenciada na sede da Unidade de Atendimento Estendido, localizado na Rua Santos Dumond, nº 677, Centro, de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde em situação de emergência.

2. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93, Portaria GM/MS nº 1606/01, Portaria GM/MS nº 141/04.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, para prestação de serviços de coleta, realização e fornecimento do laudo de exames laboratoriais de análises clínicas da



Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, conforme tabela SUS, com profissional habilitado, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Santo Antônio do Sudoeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS, de acordo com o descrito no anexo I deste edital.

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão remunerados da seguinte forma:

- Pelo valor da tabela SUS - Sistema Único de Saúde vigente, os exames objeto do lote nº 01; e
- Por valores NÃO contemplados na tabela SUS - Sistema Único de Saúde, os exames objeto do lote nº 02.

4.1.1 – Fica entendido que o valor estabelecido neste instrumento é justo e suficiente para a total execução do objeto, sendo que por exame será pago o valor referência indicado no Anexo I do presente edital.

4.1.2. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), tomando-se, por base, um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

4.2. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Contrato.

5. DO ACESSO

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto deste e que atendam às exigências estabelecidas no edital, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 26 de abril de 2019 e ainda a qualquer tempo, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As empresas interessadas deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 09 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, ser autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o envelope no Serviço de Protocolo e Expediente do Município ou no Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou diretamente a



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Comissão de Licitação, na sala de reuniões do setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR., localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.

6.1. A abertura dos envelopes dar-se-á as **09:00 horas do dia 26 de abril de 2019**, na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Avenida Brasil, nº 1431, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.2. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no item 5.1, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage www.pmsas.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todas as empresas interessadas no ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital, bem como estar de acordo com a Vigilância Sanitária.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

7.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

7.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho

8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

9. DA HABILITAÇÃO



Município de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

9.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

9.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO V, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; relação dos serviços que se propõe a realizar, em conformidade com os LOTES contidos no ANEXO I; descrição da capacidade instalada (área física) de produção mensal dos serviços oferecidos; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

9.1.1.1. O interessado na prestação dos serviços deverá apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos no lote para o qual se credenciar, sob pena de não ser credenciado.

9.1.2. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

9.1.3 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

9.1.4 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (JNSS).

9.1.5 Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede da empresa.

9.1.6 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da empresa.

9.1.7 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

9.1.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.9. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente.

9.1.10. Licença Sanitária fornecida pelo Município da sede da proponente, obedecendo a RDC Nº302/05 e RE Nº179/01.

9.1.11. Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços, acompanhada de cópia autenticada de documento de habilitação, fornecido pelo órgão competente respectivo a categoria.



Município de Santo Antônio do Sudeste
Estado Do Paraná

- 9.1.12. Cópia autenticada do título de especialista em anatomicopatologia e/ou citopatologia e/ou patologia clínica, sendo que a habilitação deve ser comprovada por certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou título de especialista da Associação Médica Brasileira (AMB) em registro no cadastro de especialistas dos respectivos Conselhos Federais e Regionais das categorias profissionais.
- 9.1.13. Declaração de aceitação dos valores constantes da Tabela SUS (Iote 01) (ANEXO III).
- 9.1.14 – Declaração de Idoneidade (ANEXO VI).
- 9.1.15 - Declaração que realiza atendimento tipo plantão 24 horas, informando nome e telefone dos plantonistas, para o caso de exames emergenciais, bem como, realizar a coleta quando for solicitado.
- 9.1.16 - Utilização e liberação dos laudos de exames através do sistema WinSaúde disponibilizado pelo município.
- 9.1.17 - Comprovação do cadastro da empresa licitante junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
- 9.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noveenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.
- 9.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.
- 9.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.
- 9.4. No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.
- 9.5. A apresentação dos documentos especificados nos itens 9.1.1 a 9.1.15, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

- 10.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 6 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:



Município de Santo Antônio do Sudocote
Estado Do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
DATA:

10.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento (ANEXO IV), comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 19.947/2018, de 01 de outubro de 2018, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital

12.1.1. Os interessados na prestação dos serviços objeto dos lotes do ANEXO I, deverão apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos no lote para o qual se credenciar.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e na webpage www.pmsus.pr.gov.br.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

14.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431 - centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná - PR - CEP 85.710-000, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

14.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

14.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

14.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

14.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

14.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

15 DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

16 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. As empresas credenciadas, durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

16.1.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do termo;

16.1.2. Os exames solicitados deverão ser coletados na Unidade de Atendimento Estendido;

16.1.3. A empresa credenciada contratada deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, especificamente apresentar Licença Sanitária atualizada;

16.1.4. A empresa credenciada contratada deverá aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo município.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 16.1.5. A empresa credenciada contratada deve comprometer-se a entregar para a Secretaria de Saúde (Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria), através de protocolo, a renovação da licença sanitária do estabelecimento quando do seu vencimento. O não cumprimento desta cláusula implicará na exclusão do contrato;
- 16.1.6. A empresa credenciada contratada deverá ter disponibilidade de realizar exames 24 horas por dia inclusive sábados domingos e feriados;
- 16.1.9. A empresa credenciada contratada ficará responsável pela busca do material, conforme horário estipulado pela coordenação da Unidade de Atendimento Estendido;
- 16.1.10. A empresa credenciada contratada deverá disponibilizar o resultado dos exames de urgência/emergência em no máximo 2 horas em laudo específico do laboratório através do sistema ONLINE; na impossibilidade de laudos de exames pelo sistema, fazer a entrega impresso;
- 16.1.11. No caso de exames de Urgência/ Emergência os resultados deverão ser entregues em no máximo 2 horas após o recebimento da amostra;
- 16.1.12. A empresa credenciada contratada deve comprometer-se a entregar a fatura pertinente ao mês de competência do qual foi realizado o exame e após entrega de resultado (laudo) ao paciente;
- 16.1.13. A empresa credenciada contratada deve comprometer-se a cumprir integralmente as exigências da RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 302/05 da Anvisa e da Lei nº 13.331/01 e Decreto nº 5.711/02, ou outras que venham a substituí-las;
- 16.1.14. A empresa credenciada contratada deverá realizar todos os exames e/ou serviços relacionados no anexo 1 (lote 01) deste edital pelos valores inicialmente ali fixados ou da tabela vigente a época, que será atualizada conforme previsão deste edital, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS do Município de Santo Antônio do Sudoeste;
- 16.1.15. Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados da credenciada, em dependência própria e estabelecida no Município, e com a utilização de seus equipamentos;
- 16.1.16. A empresa credenciada contratada ficará responsável, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na elaboração dos respectivos laudos;
- 16.1.17. A empresa credenciada contratada deverá atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços e respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

16.1.18. A empresa credenciada contratada deverá responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

16.1.19. A empresa credenciada contratada será responsabilizada por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes encaminhados para exames.

16.2. São ainda obrigações das empresas credenciadas:

16.2.1. A empresa credenciada contratada deverá permitir o acesso dos supervisores e auditores do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços contratados;

16.2.2. A empresa credenciada contratada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames de rotina constantes na tabela do ANEXO I, porém, caso a credenciada não disponha de estrutura própria para a realização de exames mais complexos, poderá subcontratar outro laboratório para fazê-lo;

16.2.3. A empresa credenciada contratada deverá comunicar ao Município qualquer irregularidade de que tenha conhecimento quanto a execução dos serviços contratados.

17. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

17.1. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de usuários para cada prestador credenciado, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato será de 12 (doze), contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

18.2. Se houver prorrogação de prazo, a credenciada deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

19. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



Município de Santo Antônio do Sudoceste
Estado Do Paraná

19.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

19.2. Os documentos formalizados pela Auditoria Municipal, decorrentes de reclamações, sugestões, elogios, etc., serão encaminhados aos prestadores dos serviços, para conhecimento e esclarecimento em prazo a ser determinado. Caso seja detectada a necessidade de medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos, a Secretaria Municipal de Saúde orientará os prestadores para as adequações necessárias. Ocorrendo a verificação da persistência de problemas identificados haverá justificativa para ocorrer a rescisão do contrato.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	08.061.10.301.1001.2040	409	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.001.10.301.1001.2040	491	3.4.90.39.50.10	Do Exercício
2830	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os serviços objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com a Tabela SUS em vigor (lote 01), editada pelo Ministério da Saúde com suas subsequentes alterações (valor referência indicado no Anexo I do presente edital), e pelo valor estabelecido neste edital (lote 02), entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que o pagamento será por exame realizado.

21.2. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

21.3. Para o faturamento mensal da produção, mediante requisições dos exames devidamente autorizadas pela Secretaria de Saúde, a empresa credenciada deverá instalar o programa IDS SAÚDE e realizar a digitação da produção diariamente, entregar relação mensal dos exames realizados juntamente com relatório assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período.

21.4. Para efeito de faturamento, o contratado deve encaminhar o relatório dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma mensal disponibilizado pela mesma Secretaria, juntamente com o Relatório gerado pelo sistema IDS SAÚDE.

21.5. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

22. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

22.1. O reajuste de preços poderá ocorrer da seguinte forma.

- Para os serviços previstos no lote 01, de acordo com a atualização da TABELA DE PREÇOS SUS, pelo Ministério da Saúde; e
- Para os serviços previstos no lote 02, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV - Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

23. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

23.1. Estando a empresa apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

24. DA RESCISÃO

24.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

24.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

25. RECURSOS

25.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

26.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



27. DAS PENALIDADES

27.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

28. DA MULTA

28.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações
- b) pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

29. CASOS OMISSOS

29.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@pmsas.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3563-8000.

30.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

30.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

30.4. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Relação das exames (lotes 01 e 02)

Anexo II - Declaração de Idoneidade

Anexo III - Modelo de Declaração Aceitando Valores

Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V - Ofício de apresentação

Anexo VI - Minuta do contrato de prestação de serviços

31. DO FORO

31.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
LOTE nº 1 - EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELO VALOR DA
TABELA SUS

Código	Código Sigtap	Descrição	Valor SUS
001	02.02.01.012-0	ACIDO URICO	R\$ 1,85
002	02.02.05.009-2	ALBUMINA	R\$ 8,12
003	02.02.01.018-0	AMILASE	R\$ 2,25
004	02.02.03.078-4	ANTI HBC TOTAL - HEPATITE B	R\$ 18,55
005	02.02.03.063-6	HEPATITE ANTI-HBS	R\$ 18,55
006	02.02.03.067-9	ANTI HCV - HEPATITE C	R\$ 18,55
007	02.02.03.030-0	ANTI HIV	R\$ 10,00
008	02.02.06.025-0	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH	R\$ 8,96
009	02.02.03.098-9	ANTIGENO AUSTRALIA - HBsAg	R\$ 18,55
010	02.02.03.096-2	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA)	R\$ 13,35
011	02.02.03.047-4	ASLO	R\$ 2,85
012	02.02.01.020-1	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,01
013	02.02.01.027-9	COLESTEROL (HDL)	R\$ 3,51
014	02.02.01.078-7	COLESTEROL (LDL)	R\$ 3,51
015	02.02.01.029-3	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
016	02.02.12.009-0	COOMBS INDIRETO	R\$ 2,73
017	02.02.01.031-7	CREATININA	R\$ 1,85
018	02.02.01.004-0	CURVA GLICÊMICA	R\$ 3,63
019	02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LACTICA (LDH)	R\$ 3,68
020	02.02.02.035-5	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
021	02.02.03.113-6 / 02.02.03.112-8	FTA IGM e IGM (SIFILIS)	R\$ 10,00
022	02.02.03.007-5	FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,85
023	02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
024	02.02.01.046-3	GAMA GLOULAMIL TRANSFERASE	R\$ 3,51
025	02.02.01.047-3	GLICOSE	R\$ 1,85
026	02.02.06.021-7	HCG - Sub Unidade Beta	R\$ 7,85
027	02.02.01.050-3	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 7,85
028	02.02.02.018-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
029	02.02.03.067-9	HEPATITE ANTI-HCV	R\$ 18,55
030	02.02.03.016-4	IGI - IMUNOGLOBULINA "E"	R\$ 9,25
031	02.02.01.036-8	LACTATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68
032	02.02.01.055-4	LIPASE	R\$ 2,25
033	02.02.04.012-7	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 1,65
034	02.02.05.001-7	PARCIAL DE URINA	R\$ 3,70
035	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
036	02.02.01.060-0	POTASSIO	R\$ 1,85



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

037	02.02.03.020-2	PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 2,83
038	02.02.03.008-3	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA	R\$ 9,25
039	02.02.05.011-4	PROTEINÚRIA 24 HORAS (URINA)	R\$ 2,04
040	02.02.03.010-5	PSA TOTAL	R\$ 16,42
041	02.02.03.081-4	RUBEOLA IGG	R\$ 17,16
042	02.02.03.092-0	RUBEOLA IGM	R\$ 1,85
043	07.02.01.063-5	SODIO	R\$ 8,71
044	02.02.06.019-0	T3 - TRIIODOTIRONINA	R\$ 11,60
045	02.02.06.038-1	T4 - TIROXINA LIVRE	R\$ 2,73
046	02.02.02.014-2	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 15,00
047	05.01.07.003-6	TIPAGEM SANGUÍNEA	R\$ 16,97
048	02.03.03.076-8	TOXOPLASMOSE IgG	R\$ 18,55
049	02.02.03.087-3	TOXOPLASMOSE IgM	R\$ 2,01
050	02.02.01.064-3	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA - TGO	R\$ 2,01
051	02.02.01.065-1	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA - TGP	R\$ 2,51
052	02.02.01.067-8	TRIGLICÉRIDEOS	R\$ 9,00
053	02.02.03.120-9	TROPONINA T QUANTITATIVA	R\$ 8,96
054	02.02.06.025-0	TSH - ULTRA SENSÍVEL	R\$ 5,77
055	03.02.02.013-4	TTPA-TEMPO DE TROBOPLASTISTINA PARCIAL ATIVADA	R\$ 1,85
056	02.02.01.069-4	URÉIA	R\$ 4,98
057	02.02.08.001-1	URUCUIFURA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	R\$ 2,83
058	02.02.03.111-0	VDRL	R\$ 4,10
059	02.02.03.109-8	VDRL QUANTITATIVO (SÍFILIS)	R\$ 2,73
060	02.02.02.015-0	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO	R\$ 15,24
061	02.02.01.076-7	VITAMINA D	

LOTE nº 2 - EXAMES BIOQUÍMICOS
(por valores NÃO contemplados na tabela SUS - Sistema Único de Saúde)

Código	Código Sigtap	Descrição	Valor não SUS
001	02.02.10.015-4	MIOGLOBINA QUANTITATIVA	R\$ 60,00
002		TOXOPLASMOSE AVIDEZ	R\$ 50,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 002/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em de de 2019.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES DO ANEXO I

Ào
 Município de Santo Antonio do Sudoeste Comissão de Licitações
 Ref.: Chamamento Público n.º 002/2019

A empresa estabelecida na Rua cidade de..... inscrita no CNPJ sob o nº Através do seu Responsável Técnico..... DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes das tabelas do Anexo I ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

..... em de de 2019.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Da Paraíba

ANEXO IV

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
 Município de Santo Antonio do Sudoeste Comissão de Licitações
 Ref.: Chamamento Público n.º 002/2019

Aempresa.....estabelecida inscrita no
 CNPJ n.º.....através do presente, credenciamos
 o Sr.....portador da cédula de identidade n.º.....de
 do CPF n.º.....a participar da licitação instaurada pelo
 Município de Santo Antonio do Sudoeste, Chamamento Público n.º 002/2019, na qualidade de
 Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem
 como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... em de de 2019.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente - razão social, nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc.)

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019. Prezados Senhores
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que
temos a oferecer.

LOTE nº 1
EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELO VALOR TABELA SIA/SUS

Nº DO ITEM	CÓDIGO SUS	ESPECIFICAÇÃO DO EXAME	Valor da tabela SUS – R\$
1	0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
.....
.....
.....
.....

LOTE nº 2 EXAMES BIOQUÍMICOS

Item	Especificação do exame	Valor unitário R\$
01	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE	30,00
.....
.....

A LICITANTE deverá apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos nos lotes dos quais tem interesse em se credenciar.

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº. 2019
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE E A EMPRESA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/ME sob nº. com sede na centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor portador do RG nº PR e CPF nº residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua. na cidade de CEP inscrita no CNPJ sob o número representada pelo senhor portador da Cédula de Identidade RG sob nº de CPF/MF residente e domiciliado na cidade de sito à Rua CEP pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, em decorrência do credenciamento realizado através do Chamamento Público nº 002/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente termo tem por objeto a contratação para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido

de acordo com as especificações abaixo, conforme o que segue

RELAÇÃO DE EXAMES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O material para os exames solicitados deverá ser coletado pela CONTRATADA na sede da Unidade de Atendimento Estendido, de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde em situação de emergência

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor total do presente termo é de R\$. (.....)

CLAUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2019, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em especial os seus artigos 196 e seguintes; os artigos nºs 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/91; Portaria GIM/MS nº 1606/01, Portaria GIM/MS nº 141/04 e demais legislação pertinente a matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA durante a execução do objeto deste termo deverão atender aos seguintes requisitos:



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do termo;
3. A CONTRATADA deverá estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, especificamente apresentar Licença Sanitária atualizada;
4. A CONTRATADA deverá aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo município;
5. A CONTRATADA deve comprometer-se a entregar para a Secretaria de Saúde, através de protocolo, a renovação da licença sanitária do estabelecimento quando do seu vencimento. O não cumprimento desta cláusula implicará na exclusão do contrato;
6. A CONTRATADA deverá ter disponibilidade de realizar exames 24 horas por dia inclusive sábados, domingos e feriados;
7. A CONTRATADA deverá fornecer todos os frascos para coleta de exames e coletor de urina adulto e infantil;
9. A CONTRATADA ficará responsável pela busca do material, conforme horário estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde;
10. A CONTRATADA deverá disponibilizar o resultado dos exames de urgência/emergência em no máximo 2 horas em laudo específico do laboratório através do sistema ONLINE; na impossibilidade de laudos de exames pelo sistema, fazer a entrega impresso;
11. No caso de exames de Urgência/ Emergência os resultados deverão ser entregues em no máximo 1 hora após o recebimento da amostra;
12. A CONTRATADA deve comprometer-se a entregar a taxa pertinente ao mês de competência do qual foi realizado o exame e após entrega de resultado (laudo) ao paciente;
13. A CONTRATADA deve comprometer-se a cumprir integralmente as exigências da RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 302/05 da Anvisa e da Lei nº 13.323/01 e Decreto nº 5.743/02, ou outras que venham a substituí-las;
14. A CONTRATADA deverá realizar todos os exames e/ou serviços relacionados no anexo I (item 01) deste edital pelos valores inicialmente ali fixados ou da tabela vigente a época, que será atualizada conforme previsão deste edital, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS do Município de Santo Antônio do Sudoeste;
15. Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados da CONTRATADA, em dependência própria e estabelecida no Município, e com a utilização de seus equipamentos;
16. A CONTRATADA ficará responsável, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na elaboração dos respectivos laudos;
17. A CONTRATADA deverá atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços e respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
18. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução da serviço;
19. A CONTRATADA será responsabilizada por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes encaminhados para exames.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

20. A CONTRATADA deverá permitir o acesso dos supervisores e auditores do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços contratados;
21. A CONTRATADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames de rotina constantes na tabela do ANEXO I, porém, caso a credenciada não disponha de estrutura própria para a realização de exames mais complexos, poderá subcontratar outro laboratório para fazê-lo;
22. A CONTRATADA deverá comunicar ao Município qualquer irregularidade de que tenha conhecimento quanto a execução dos serviços contratados

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá adibir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo Município
2. A CONTRATADA deverá manter durante todo o período contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, especialmente quanto a licença sanitária e controle de qualidade interna e externa de todos os exames; a licença sanitária e controle de qualidade interna e externa deverá ser entregue ao Departamento de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, mediante protocolo sempre que houver renovação e a não entrega implicará na rescisão do contrato
3. A CONTRATADA deverá permitir o acesso dos supervisores e auditores do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços contratados.
4. A CONTRATADA deverá comunicar ao Município qualquer irregularidade de que tenha conhecimento quanto a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93, através de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver prorrogação de prazo, a CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada e o Controle de Qualidade Interna e Externa de todos os exames. A não apresentação da Licença Sanitária e o Controle de Qualidade Interna atualizada implicará no encerramento do contrato

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município, através da Secretaria de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado

PARÁGRAFO ÚNICO - Os documentos formalizados pela Auditoria Municipal, decorrentes de reclamações, sugestões, elogios, etc., serão encaminhados aos prestadores dos serviços, para conhecimento e esclarecimento em prazo a ser determinado. Caso seja detectada a necessidade de medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos, a Secretaria Municipal de Saúde orientará os prestadores para as adequações necessárias. Ocorrendo a verificação da persistência de problemas identificados haverá justificativa para uloner a rescisão do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

As despesas com a execução deste edital correrão à conta de RECEITA VINCULADA A SAÚDE RC 39001: DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE, da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

Os serviços objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com a Tabela SUS em vigor (lote 01), editada pelo Ministério da Saúde com suas subsequentes alterações (valor referência indicado no Anexo I do presente edital), e pelo valor estabelecido neste edital (lote 02), entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que o pagamento será por exame realizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o faturamento mensal da produção, a empresa vencedora deverá entregar juntamente com as requisições dos exames devidamente autorizadas pela Secretaria de Saúde, os seguintes itens:

- Relatório assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, em que constem obrigatoriamente:
- Nome completo do paciente;
- Data de nascimento do paciente;
- Código SUS do procedimento faturado;
- Valor faturado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá instalar o programa BPA - Boletim de Produção Ambulatorial para digitação da produção e enviar via (disquete, CD ou Pen Drive), com relatório assinado pelo prestador.

PARÁGRAFO QUARTO - O Município efetuará o desconto dos impostos de valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO QUINTO - Para efeito de faturamento, o contratado deve encaminhar o relatório dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma mensal disponibilizado pela mesma Secretaria, juntamente com o BPA - Boletim da Produção Ambulatorial.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

O reajuste de preços poderá ocorrer da seguinte forma:

- Para os serviços previstos no lote 01, de acordo com a atualização da TABELA DE PREÇOS SUS, pelo Ministério da Saúde; e
- Para os serviços previstos no lote 02, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGP-M FGV - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14.02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE, a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento.
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames de rotina constantes na tabela do ANEXO I, porém, caso a credenciada não disponha de estrutura própria para a realização de exames mais complexos, poderá subcontratar outro laboratório para fazê-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente as normas técnicas respectivas.

PARÁGRAFO QUARTO - As condições estabelecidas no Chamamento público nº 002/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, -----

Contratante Contratada

Testemunhas:

--



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público n.º 002/2019


A empresa Schiavini e Schiavini estabelecida na Rua Santos Dumont, 690, inscrita no CNPJ nº 061185880001-69 através da presente, credenciamos a Sra LUCIANA TRAJANO SCHIAVINI, portadora da cédula de identidade nº 5376470-3 e do CPF nº 86119656987 a participar da licitação instaurada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Chamamento Público n.º 0002/2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de Abril de 2019

ROBERTO SCHIAVINI

CPF: 35.153.2529-87

RG: 12167470268


BERNARDETE TONELLO
PROCOLO 188
RECEBIDO EM 09/04/19

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste-Pr

Schiavini e Schiavini Ltda
061185880001-69
Laboratorio São Francisco
Rua Santos Dumont, 690
46-35651913

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste - Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019 Prezados Senhores
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos
serviços que temos a oferecer.

LOTE nº 1

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELO VALOR

TABELA SIA/SUS

Código	Código Sigtap	Descrição	Valor SUS
001	02.02.01.012-0	ACIDO URICO	R\$ 1,85
002	02.02.05.009-2	ALBUMINA	R\$ 8,12
003	02.02.01.018-0	AMILASE	R\$ 2,25
004	02.02.03.078-4	ANTI HBC TOTAL - HEPATITE B	R\$ 18,55
005	02.02.03.063-6	HEPATITE ANTI-HBS	R\$ 18,55
006	02.02.03.067-9	ANTI HCV - HEPATITE C	R\$ 18,55
007	02.02.03.020-0	ANTI HIV	R\$ 10,00
008	02.02.06.025-0	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE IGH	R\$ 8,90
009	02.02.03.098-9	ANTIGENO AUSTRALIA - HBsAg	R\$ 18,55
010	02.02.03.096-2	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO - CEA	R\$ 13,95



011	02.02.03.042-9	ASMO	R\$ 2,81
012	02.02.01.020-1	ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 2,01
013	02.02.01.027-9	BILIRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 3,51
014	02.02.01.028-7	COLESTEROL (HDL)	R\$ 3,51
015	02.02.01.029-5	COLESTEROL (LDL)	R\$ 1,85
016	02.02.01.029-5	COLESTEROL TOTAL	R\$ 2,75
016	02.02.12.009-0	COOMBS INDIRETO	R\$ 1,85
017	02.02.01.031-7	CREATININA	R\$ 3,67
018	02.02.01.004-0	CURVA GLICÊMICA	R\$ 3,68
019	02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LACTICA - LDH	R\$ 5,41
020	02.02.02.035-5	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 10,00
021	02.02.03.113-6-1 02.02.03.112-8	FTA IGM e IGM (SÍFILIS)	R\$ 2,85
022	02.02.03.007-5	FATOR REUMATÓIDE	R\$ 2,01
023	02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 3,51
024	02.02.01.045-5	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$ 1,85
025	02.02.01.047-3	GLICOSE	R\$ 1,85
026	02.02.06.021-7	HCG - Sub Unidade Beta	R\$ 7,86
027	02.02.01.050-3	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 4,11
028	02.02.02.035-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 18,35
029	02.02.03.067-9	HEPATITE ANTI-HCV	R\$ 9,25
030	02.02.03.016-4	IGE - IMUNOGLOBULINA "E"	R\$ 3,68
031	02.02.01.036-8	LACTATO DESIDROGENASE	R\$ 2,25
032	02.02.01.055-4	LIPASE	R\$ 1,65
033	02.02.04.012-7	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 3,70
034	02.02.05.001-7	PARCIAL DE URINA	R\$ 1,65
035	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,85
036	02.02.01.060-0	POTASSIO	R\$ 2,85
037	02.02.03.020-2	PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 9,25
038	02.02.03.008-3	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA	R\$ 2,04
039	02.02.05.011-4	PROTEINURIA 24 HORAS (URINA)	R\$ 10,42
040	02.02.03.010-5	PSA TOTAL	R\$ 17,16
041	02.02.03.081-4	RUBEOLAGO	R\$ 17,16
042	02.02.03.092-0	RUBEOLAGO M	R\$ 1,85
043	02.02.01.063-5	SODIO	R\$ 8,71
044	02.02.06.039-0	T3 - TRIIODOTIRONINA	R\$ 11,69
045	02.02.06.038-1	T4 - TIROXINA LIVRE	R\$ 9,73
046	02.02.02.014-2	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 15,00
047	05.01.07.003-6	TIPAGEM SANGÜÍNEA	R\$ 26,97
048	02.02.03.076-8	TOXOPLASMOSE IgG	R\$ 18,55
049	02.02.03.087-3	TOXOPLASMOSE IgM	R\$ 2,04
050	02.02.01.064-3	TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA - TGO	R\$ 2,01
051	02.02.01.065-1	TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRUVICA - TGP	R\$ 3,51
052	02.02.01.067-8	TRIGLICÉRIDEOS	R\$ 9,20
053	02.02.03.120-9	TROPONINA T QUANTITATIVA	R\$ 8,90
054	02.02.06.025-0	TSH - ULTRA SENSÍVEL	



Código	Código Sigtap	Descrição	Valor
055	02.02.02.013-9	TIPA-TEMPO DE TROBORLASTINA PARCIAL ATIVADA	R\$ 5,77
056	02.02.01.069-4	UREIA	R\$ 1,85
057	02.02.08.001-3	UROCULTURA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	R\$ 4,95
058	02.02.03.111-0	VDRL	R\$ 2,83
059	02.02.03.109-8	VDRL QUANTITATIVO (SILIS)	R\$ 4,10
060	02.02.02.015-0	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R\$ 2,73
061	02.02.01.076-7	VITAMINA D	R\$ 15,24

LOTE nº 2 - EXAMES BIOQUÍMICOS
(por valores NÃO contemplados na tabela SUS - Sistema Único de Saúde)

Código	Código Sigtap	Descrição	Valor	nº
065	02.02.11.015-4	MIOGLOBINA QUANTITATIVA	R\$ 60,00	
062		TOXOPLASMOSE AVIDEZ	R\$ 50,00	

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos física e a capacidade de produção mensal:

Física: 150 m² Equipamentos para hematologia, bioquímica, imunologia, coagulograma, parasitologia.
Capacidade Produção mensal: 500fl exames mensais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

ROBERTO SCHIAVINI
CPF: 584532529-87
RG: 12067470268

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA SEERIG & SCHIAVINI LTDA

ROSANE MANZONI SEERIG brasileira casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica inscrita no CRF nº 3870 emissão em data de 13/03/1987 residente e domiciliada a Rua Antonio de Paula Cantalmo nº 570, Aptº nº 602, Edifício Real Center na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 354.525.530-81 e Documento de Identidade nº 90.16224132-SSP/PS, nascida em data de 04/04/1962 e **LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI**, brasileira casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CRF nº 15370 em data de 21/11/2002 residente e domiciliada a Rua D. Pedro nº 576, CEP 85700-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná inscrita no CPF 861.196.538-87 e Documento de Identidade nº 5.375.470-3 SSP/PR, nascida em data de 16/07/1975, onde entre as partes formalizam o presente **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**, o qual passa a ser a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SEERIG & SCHIAVINI LTDA** e rege-se por este contrato social, pelas artigos aplicáveis a sociedades limitadas, previstas na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1975 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem seu domicílio a Avenida Capivari nº 1, Centro, Cep 85730-000 na Cidade de Pranchita, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filial, sucursais, agências, postos de vendas em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, bem como fechá-las a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo Prestação de Serviços Clínicos e Exames laboratoriais.

CLÁUSULA QUARTA: O início das operações comerciais da sociedade é em 04/03/2004 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada quota, é integralizado pelas sócias em moeda corrente e legal do país neste ato ficando assim distribuído entre as quotas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
Rosane Manzoni Seerig	15.000	15.000,00
Luciana Traiano Schiavini	15.000	15.000,00
Total	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se bastar a venda, formalizando-se por escritura pública, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: a administração da sociedade caberá a **LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no âmbito da administração empresarial, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sólidas em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na seguinte ordem: quotas, os lucros ou perdas apuradas.

(Handwritten signatures)

ATA DE CONSTITUIÇÃO
 O presente contrato social foi celebrado em 04/03/2004, no município de Pranchita, Estado do Paraná, entre as signatárias ROSANE MANZONI SEERIG e LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI, ambas brasileiras casadas, com o objetivo de constituir a sociedade limitada denominada SEERIG & SCHIAVINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.111.470/0001-00, com sede em Pranchita, Estado do Paraná, e com o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado pelas signatárias em moeda corrente e legal do país neste ato.

Assinada em 04/03/2004 em Pranchita, Paraná.

(Handwritten signature)

ATA DE CONSTITUIÇÃO
 O presente contrato social foi celebrado em 04/03/2004, no município de Pranchita, Estado do Paraná, entre as signatárias ROSANE MANZONI SEERIG e LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI, ambas brasileiras casadas, com o objetivo de constituir a sociedade limitada denominada SEERIG & SCHIAVINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.111.470/0001-00, com sede em Pranchita, Estado do Paraná, e com o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado pelas signatárias em moeda corrente e legal do país neste ato.

Assinada em 04/03/2004 em Pranchita, Paraná.

(Handwritten signature)

ATA DE CONSTITUIÇÃO
 O presente contrato social foi celebrado em 04/03/2004, no município de Pranchita, Estado do Paraná, entre as signatárias ROSANE MANZONI SEERIG e LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI, ambas brasileiras casadas, com o objetivo de constituir a sociedade limitada denominada SEERIG & SCHIAVINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.111.470/0001-00, com sede em Pranchita, Estado do Paraná, e com o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado pelas signatárias em moeda corrente e legal do país neste ato.

Assinada em 04/03/2004 em Pranchita, Paraná.

(Handwritten signature)

ATA DE CONSTITUIÇÃO
 O presente contrato social foi celebrado em 04/03/2004, no município de Pranchita, Estado do Paraná, entre as signatárias ROSANE MANZONI SEERIG e LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI, ambas brasileiras casadas, com o objetivo de constituir a sociedade limitada denominada SEERIG & SCHIAVINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.111.470/0001-00, com sede em Pranchita, Estado do Paraná, e com o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado pelas signatárias em moeda corrente e legal do país neste ato.

Assinada em 04/03/2004 em Pranchita, Paraná.

(Handwritten signature)

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA SEERIG & SCHIAVINI LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma remuneração a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou anelindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica e ato o foro da Comarca do Santo Antônio do Sul (PR), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim justos e contratados, assinam a presente ata em 03 (Três) vias

PRANCHITA (PR), EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Rosane Marzoni Seerig
ROSANE MARZONI SEERIG

Luciana Traiano Schiavini
LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI

TESTEMUNHAS:

Giceli F. Sbardelotto
GICELI F. SBARDELOTTO
RG 5.367.522-0 SSP/PR

Wladimir João Freddo
WLADIMIR JOÃO FREDDO
RG 3363664-4 SSP PR

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICADO em 29 DEZ 2003
em conformidade com o documento apresentado
CASSIO L. MARINHO JUNIOR
29 DEZ 2003
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
FRANCISCO BELTRÃO S/Nº - JARDIM BELTRÃO
855-00000 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
FONE: (41) 3091-3243

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO



SEERIG & SCHIAVINI LTDA**CNPJ 061.18588/0001-69****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ROSANE MANZONI SEERIG, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CPF nº 3670 emissão em data de 13/03/1987, residente e domiciliada a Rua Antonio de Paiva Canterno n.º 570, Apto 602 Edifício Real Center na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 354.326.830-91 e Documento de Identidade nº 90135224132-SSP/RS, nascida em data de 04/04/1982 e **LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CPF nº 15373 em data de 21/11/2003 residente e domiciliada a Rua D Pedro I nº 576, CEP 85710-000 Santo Antônio do Sudeste Estado do Paraná inscrita no CPF 861.196.563-87 e Documento de Identidade nº 5.376.470-3 SSP PR, nascida em data de 18/07/1975 sócias quotistas da Empresa denominada **SEERIG & SCHIAVINI LTDA**, com sede Avenida Capibaribe nº CEP 85730-000 PRANCHITA PR, CNPJ 06118588/0001-69 com **CONTRATO SOCIAL** arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206176946 por despacho em sessão de 20/02/2004, formalizam o presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:

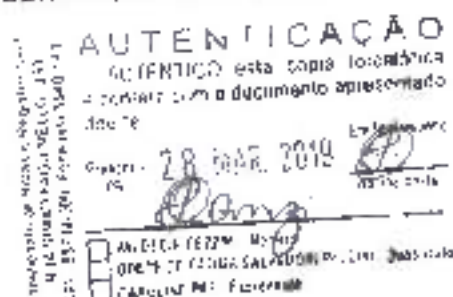
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ALESSANDRA MASUTTI** brasileira, solteira, maior, Farmacêutica e Bioquímica, residente e domiciliada Avenida Rio Claro nº CEP 85730.000 PRANCHITA PR inscrita no CPF 023.768.299-09 e RG 2.944.044-SSP SC, nascida em 17/09/1978.

CLÁUSULA SEGUNDA: Rosane Manzoni Seeng vende e transfere parte de suas quotas sociais a sócia ingressante já denominada na cláusula primeira, na importância de 12.000 (doze mil quotas), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pago em moeda corrente do país neste ato do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Altera o Razão Social de **SEERIG & SCHIAVINI LTDA**, passa a ser **SCHIAVINI, MASUTTI & SEERIG LTDA**, permanecendo no mesmo endereço e foro.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI** e a sócia **ALESSANDRA MASUTTI** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso ou nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como criar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



SEERIG & SCHIAVINI LTDA

CNPJ 061.18588/0001-69

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota é integralizados pelos sócios em moeda corrente e legal do país neste ato ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	% PARTICIPAÇÃO
Luciana T. Schiavini	15.000	R\$ 15.000,00	50%
Alessandra Masutti	12.000	R\$ 12.000,00	40%
Rosane M Seerig	3.000	R\$ 3.000,00	10%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não venham a colidir com as cláusulas desta alteração de contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração do contrato social em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais do direito do novo Código Civil (NCC) Lei nº 10.406/2002.

Pranchita (PR) em 08 de Julho de 2005.

Rosane Manzoni Seerig
ROSANE MANZONI SEERIG

Luciana T. Schiavini
LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI

Alessandra Masutti
ALESSANDRA MASUTTI

TESTEMUNHAS:

Giceli T F Sbardeotto
GICELI T F SBARDELOTTO
RG 5.367.522-0 SSP PR

Wladimir Joao Freddo
WLADIMIR JOAO FREDDO
RG 3363654-4 SSP PR

ATENTIFICAÇÃO
AUTENTICO esta copia telegrafica e confere com o documento apresentado
em 28 MAR 2005
[Assinatura]



JURTA COMERCIAL DO MERCADO REGISTRADO DO ESTADO DO PARANÁ
FISCALIZADO REGIONAL
PRAÇA DE FERRAS, 1122-2021-4-R

SCHIAVINI, MASUTTI & SEERIG LTDA

CNPJ 06.118.588/0001-69

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROSANE MANZONI SEERIG, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CRF nº 3870 emitido em data de 13/03/1987, residente e domiciliada a Rua Antonio de Paiva Carneiro nº 570, Alto 502, Edifício Real Center na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 354.326.830-91 e Documento de Identidade nº 90116224132-SSP/RS, nascida em data de 04/04/1962 e LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CRF nº 15373 em data de 21/11/2003, residente e domiciliada a Rua D Pedro I nº 576 CEP 85740-000 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF 861.196.509-87 e Documento de Identidade nº 5.376.470-3 SSP PR, nascida em data de 18/07/1975 e ALESSANDRA MASUTTI, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, e bioquímica, residente e domiciliada a Rua Frechim nº 1921, CEP 85740-000 na cidade de Perola do Oeste PR inscrita no RG Nº 2.944.044 SSP/SC e CPF 023.768.299-09 nascida em 17/09/1976, sócias da Empresa denominada SCHIAVINI MASUTTI & SEERIG LTDA, com sede Avenida Capibaribe nº CEP 85730-000 PRANCHITA PR, CNPJ 06118588/0001-69 com CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205176948 por despacho em sessão de 20/02/2004, e última alteração sob o nº 20052752046 por despacho e sessão de 28/07/2005 formalizam o presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula terceira do contrato social primitivo onde constava objeto social a exploração do ramo de prestação de serviços clínicos e exames laboratoriais, o qual passa a ter a seguinte redação, **A Empresa tem por objeto social a exploração do ramo de prestação de serviços clínicos, exames laboratoriais e prestação de serviços para farmácia**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não venham a colidir com as cláusulas deste alteração de contrato social.

E por assim estarem justos e contratados assinam a presente alteração de contrato social em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito no novo Código Civil (NCC), Lei nº 10.406/2002

Pranchita (PR) em 22 de fevereiro de 2007

ROSANE MANZONI SEERIG

ALESSANDRA MASUTTI

LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI

TESTEMUNHAS:

GICÉLI T R SBARDELOTTO
RG 5.367.922-0 SSP PR

WLADIMIR JOAO FREDDO
RG 3363664-4 SSP PR

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta copia formalizada
e compare com o documento apresentado
Data: 28 MAR 2007

28 MAR 2007
MULHER
SOLTEIRA
CARTÃO DE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO REGISTRO EM 28/02/2007
S/Nº NÚMERO 07/067503-1
Pranchita: 07/067503-1
MARA THIENE LOPES SUTIMAN
SECRETARIA GERAL





SCHIAVINI, MASUTTI E SEERIG LTDA
CNPJ 06.118.588/0001-69


TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROSANE MANZONI SEERIG, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CRF nº 3870 emissão em 13/02/1987, residente e domiciliada a Rua Antonio de Paiva Cantefino nº 570, 602, Edifício Real Center na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 354.326.830-91 e Documento de Identidade nº 90116224132-SSP/RS, nascida em data de 04/04/1962, LUCIANA TRIANO SCHIAVINI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, inscrita no CRF nº 15373 em data de 21/11/2003, residente e domiciliada a Rua D. Pedro I nº 576, CEP 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF 861.196.569-87 e Documento de Identidade nº 5 376 470-3 SSP/PR, nascida em data de 18/07/1975, e ALESSANDRA MASUTTI, brasileira, solteira, maior, Farmacêutica e Bioquímica, residente e domiciliada a Rua Erucim nº 1921, CEP 85740-000 na Cidade de Perola do Oeste PR, inscrita no RG nº 2.944.04455SP/SC e CPF 023.768.299-09 nascida em 17/09/1978, sócias da Empresa denominada SCHIAVINI, MASUTTI E SEERIG LTDA, com sede a Avenida Capibaribe s/nº CEP 85730-000 em Pranchita - PR CNPJ 06.118.588/0001-69 com CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205178948 por despacho e sessão de 20/02/2004, e última alteração sob o nº 20070675031 por despacho e sessão de 28/02/2007 formalizam o presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:


CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula a segunda do contrato social primitivo onde consta o endereço Avenida Capibaribe s/nº, Centro, CEP 85.730-000 na Cidade de Pranchita Estado do Paraná o qual passa ter seu novo endereço na Rua D. Pedro I, 00439, CEP 85.710-000, Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste PR.

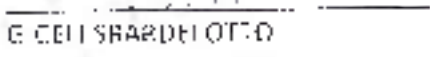
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não venham a colidir com as cláusulas desta alteração de contrato social e, por assim estarem justas e contratadas, assinam a presente alteração de contrato social em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito do novo Código Civil INCCI, Lei nº 10.406/2002.

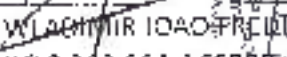
Pranchita IPRJ em 20 de fevereiro de 2008


 ROSANE MANZONI SEERIG


 ALESSANDRA MASUTTI


 LUCIANA TRIANO SCHIAVINI
 TESTEMUNHAS:


 G. CELSO SARDEIOTTO
 RG 5.367.522-0 SSPPR


 WLADIMIR IVO DE FREITAS
 RG 3.363.664-4 SSPPR

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO esta copia fotostática e sempre com o documento original
 em 28 MAR 2008
 Wladimir Ivo de Freitas
 RG 3.363.664-4 SSPPR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/02/2008
 CDB NÚMERO 10182300920
 Protocolo: 108-030902-5, DE 25/02/2008
 MARIA TEREZA LOPES GALUMAO
 SECRETARIA GERAL



SCHIAVINI, MASUTTI E SEERIG LTDA

CNPJ/MF 06.118.588/0001-69

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROSANÉ MANZONI SEERIG, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bióquímica, inscrita no CPF Nº 5873 Emissão em data de 13/03/1957, residente e domiciliada à Rua Antonio de Pádua Cardoso nº 570, Apto 602, Edifício Real Garden no Centro da Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita na CPF Nº 354.325.830-0 e Documento de Identidade nº 96116224132 SSP/EST-RS, nascida em data de 04/04/1962; LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bióquímica, inscrita no CPF Nº 15573 em data de 21/11/2006, residente e domiciliada à Rua D. Pedro - Nº 576 - CEP 85710.000 Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná inscrita na CPF Nº 861.196.504-67 e Documento de Identidade nº 5.376.470-3 SSP/PR, casada em data de 18/07/1975 e ALESSANDRA MASUTTI, brasileira, solteira maior, Farmacêutica e Bióquímica, residente e domiciliada à Rua Eschm, nº 1921, CEP 85740.000 na Cidade de Bruna Doeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF 023.763.289-06 e Documento de Identidade nº 2.944.044 SSP/EST-SC nascida em data de 17/09/1978, são as da Empresa SCHIAVINI, MASUTTI E SEERIG LTDA, Rua D. Pedro 1 Nº 50488 CEP 85710-000 Santo Antônio do Sudoeste - PR, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.118.588/0001-69 com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205178845 com despacho em data de 20/07/2004 e última alteração de contrato social registrada sob o nº 20080302925 em reunião em sessão de 26/02/2008 formalizem o presente instrumento de alteração contratual a que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira Ingressa na sociedade THEREZINHA MARIA THOME, brasileira, judicialmente separada conforme petição de casamento nº 1986 com averbação em apelação do juízo de primeira instância, residente e domiciliada à Rua Jesuino Tendonico de Andrade nº 565, Centro, CEP 84710-000 na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste PR, inscrita no CPF Nº 950.108-20/04 e Documento de Identidade nº 1.550.896-5 SSP/PR, nascida em Passo Fundo em data de 15/11/1950

Cláusula Segunda: A sócia ora admitida declara não estar incurso em nenhuma das situações previstas em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

Cláusula Terceira: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando desta forma sob o regime de plena responsabilidade e obrigações decorrentes do presente instrumento de alteração contratual.

Cláusula Quarta Retira-se definitivamente da sociedade a sócia LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI a qual possuía na sociedade 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), onde cada cota vale sua totalidade de cotas pelo valor nominal a sócia ingressante THEREZINHA MARIA THOME, como já foi liquidada e esta realiza o pagamento em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta Retira-se definitivamente da sociedade a sócia ALESSANDRA MASUTTI, a qual possuía na sociedade 12.000 (doze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), onde cada cota transfere sua totalidade de cotas pelo valor nominal a sócia ingressante THEREZINHA MARIA THOME, como já foi liquidada e esta realiza o pagamento em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta: Altera a razão social de SCHIAVINI, MASUTTI E SEERIG LTDA, passa para THOME E SEERIG LTDA, permanecendo no mesmo endereço na Rua D. Pedro - nº 50488, CEP 85710-000 na Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR.

Cláusula Sétima: Com as alterações realizadas fica assim o capital social representado pelo novo quadro societário:



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta copia fotostática e em digital do documento epitetado do le
Data: 28 MAR 2014
ALDEIA REGIM - Notário
SOFRE DE FORTUNA SALVADOR PEREIRA - Juiz de Paz
CAROLINE RUIZ - Advogada

THOME E SEERIG LTDA - ME**CGC/MF 06.118.588/0001-69****QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ROSANE MANZONI SEERIG, brasileira, casada pelo regime de comunhão Parcial de bens, Farmacêutica Bioquímica, inscrita no CRF Nº 3870 Emissão em data de 13/03/1987, residente e domiciliado a Rua Antonio de Paiva Cantelmo, nº 570 APT 602, Edifício Real Center na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Inscrição no CPF Nº 354.326.830-91, e RG nº 30116224132 SSP/RS expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e **THEREZINHA MARIA THOME**, brasileira, judicialmente separada conforme certidão de casamento nº 1986 com averbação de separação, de número, residente e domiciliada a Rua Jesuino Teodoro de Andrade nº 540, CEP 85710-000, no Município de Santo Antonio do Sul/Paraná, Estado do Paraná, portadora do CPF Nº 960.169.739-09 e RG nº 1.580.696-6 expedida pela secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, sócias da Empresa **THOME E SEERIG LTDA - ME CNPJ Nº 06.118.588/0001-69**, com sede a Rua D Pedro I, nº 439, Cep 85710-000 no Município de Santo Antonio do Sul/Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná Sub nº 41205178948 por despacho e sessão de 20/02/2004, e quarta alteração de contrato sob o nº 20094830797 por despacho de sessão de 14/09/2009 onde entre as partes formalizam o presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade LUCILA ANGELA SCHIAVINI, brasileiro, viúva, apresentada, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodoro de Andrade nº 650 Centro CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sul/Paraná, portadora do RG 6.972.922-3 expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em data de 18/11/1993, CPF Nº 005.1455.179-23.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ora admitida declara não estar incurso em nenhuma das penas previstas em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando desta forma subrogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se definitivamente da sociedade, a sócia ROSANE MANZONI SEERIG, já acima qualificada, detentora de 3.000 (Tres mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) unidades.

Lucila Angela Schiavini



QUINTA ALTERAÇÃO
 O presente instrumento de alteração de contrato social foi lido e o conteúdo apresentado deu fe
 em 28 MAR. 2019
 Notário Público
 ILACEN PIZZINI - OAB/PR 11.111
 OAB/PR 11.111 - OAB/PR 11.111



THOME E SEERIG LTDA - ME
CGC/MF 06.118.588/0001-69
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cede e transfere 300 (Trezentas cotas) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a sócia ingressante LUCILA ANGELA SCHIAVINI, acima já qualificada, e esta realiza o pagamento em moeda corrente do país, e 2.700 (duas mil e setecentas cotas) no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para a sócia remanescente THEREZINHA MARIA THOME, acima já qualificada e esta realiza o pagamento em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA, a sôcia retirante ROSANE MANZONI SEERIG, da primeira parte e revogável quitação de suas cotas vendidas

CLAUSULA SEXTA: Fica assim distribuído o capital social entre os sócios do seguinte modo:

THEREZINHA M. THOME	29.700 QUOTAS.....R\$	29.700,00.....99%
LUCILA A. SCHIAVINI	300 QUOTAS.....R\$	300,00.....1%
TOTAL.....	30.000 QUOTASR\$	30.000,00.....100%

CLAUSULA SEXTA: Altera a razão social de **THOME E SEERIG LTDA - ME** para denominação social **THOME E SCHIAVINI LTDA - ME**

CLAUSULA SETIMA: Permanecerem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contrariadas neste instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(três) vias de igual forma teor e conteúdo para que surta os efeitos legais jurídicos.

Franchita - Pr 27 DE SETEMBRO 2011.

ROSANE MANZONI SEERIG

THEREZINHA MARIA THOME

LUCILA ANGELA SCHIAVINI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 13.123
SCB Nº MFRO 2011/000143
Protocolo 11761492-0 OF 02/02011

DEBAS NAO MOTA
SECRETARIA DE REGA



AUTENTICACÃO
AUTENTICO esta copia verdadeira e correta com o documento apresentado com o nº 28 MAR 2011

Notário Público
Therezinha Maria Thome



THOME E SCHIAVINI LTDA - ME

CGC/MF 06.118.588/0001-69

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

THEREZINHA MARIA THOME, brasileira, judicialmente separada conforme certidão de casamento nº 1086 com averbação de separação, do comércio, residente e domiciliada a Rua Jesuino Teodoro de Andrade nº 560, CEP 85710-000, no Município de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, portadora do CPF nº 960.169.739-04 e RG nº 1.580.696-5 expedida pela secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, **LUCILA ANGELA SCHIAVINI**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Jesuino Teodoro de Andrade nº 650 Centro CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, portadora do RG 6.072.922-3 expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em data de 18/11/1993, CPF Nº 005.155.128-23. Sôcias da Empresa **THOME E SCHIAVINI LTDA - ME CNPJ Nº 06.118.588/0001-69**, com sede a Rua D Pedro I, nº 439, Cep 85710-000 no Município de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205178948 por despacho e sessão de 20/02/2004, e quinta alteração de contrato sob o nº 20117614920 por despacho e sessão de 27/10/2011 entre as partes formalizam o presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **JULIA TRAJANO SCHIAVINI**, brasileira menor, nascida aos 20 de janeiro de 1998, estudante, residente e domiciliada a Rua Jesuino Teodoro de Andrade nº 650 Centro CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, portadora do RG 10.154.336-0 expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em data de 13/09/2004, CPF Nº 077.380.749-73, neste ato representada pelo pai Sr **ROBERTO SCHIAVINI**, brasileiro casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodoro de Andrade, nº 65 Centro CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, portador do RG Nº 4.071.111-5 SSP/PR e CPF 554.332.579-87. E **GUILHERME FRANCISCO TRAJANO SCHIAVINI**, brasileiro menor, nascido aos 15 de junho de 2007, estudante, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodoro de Andrade nº 650 Centro CEP 85710-000, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Portador do RG Nº 12.639.904-9 expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em data de 02/10/2008, CPF 104.136.489-07, neste Ato representado pelo pai Sr **ROBERTO SCHIAVINI**.

DECLARAÇÃO

DECLARO esta cópia verdadeira e fiel com o documento apresentado.

Paraná, 28 MAR 2019

Daniela

 DANIELA DE OLIVEIRA
 CPF: 06.067.000-00



THOME E SCHIAVINI LTDA - ME

CGC/MF 06.118.588/0001-69

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Retiram-se definitivamente da sociedade, a sócia TEREZINHA MARIA THOME, já acima qualificada, detentora de 29.700 (vinte e sete mil e setecentas cotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) onde cede e transfere a totalidade de suas Cotas 29.700 (vinte e nove mil e setecentas cotas) no valor de R\$ 1,00 (um)real cada uma totalizando a quantia de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) para a sócia ingressante JULIA TRAJANO SCHIAVINI, acima já qualificada, e esta realiza o pagamento em moeda corrente do país, e LUCILA ANGELA SCHIAVINI, acima já qualifica, detentora de 300 (trezentas cotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) onde cede e transfere a totalidade de suas cotas 300 (trezentas cotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) ao sócio ingressante GUILHERME FRANCISCO TRAJANO SCHIAVINI acima já qualificado, e este realiza o pagamento em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA Os sócios ora admitidos declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUARTA : Os Sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando desta forma sub rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de alteração contratual.

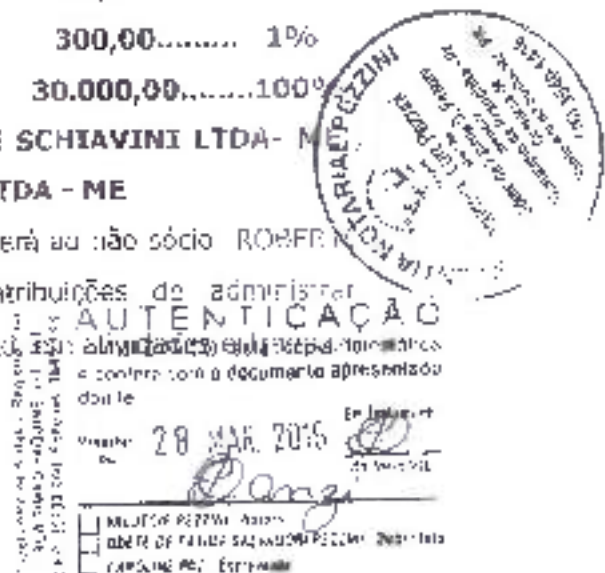
CLAUSULA QUINTA, As sócias retirantes TEREZINHA MARIA THOME E LUCILA ANGELA SCHIAVINI, dão plena, geral e irrevogável quitação de suas cotas vendidas.

CLAUSULA SEXTA: Fica assim distribuídos o capital social entre os sócios cotistas:

JULIA T. SCHIAVINI	9.700QUOTAS....R\$	29.700,00.....	99%
GUILHERME FT SCHIAVINI	300 QUOTAS....R\$	300,00.....	1%
TOTAL.....	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00.....	100%

CLÁUSULA SEXTA: Altera a razão social de **THOME E SCHIAVINI LTDA- ME** para denominação social **SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME**

CLÁUSULA SETIMA: A Administração da sociedade Caberá ao não sócio ROBERTO SCHIAVINI, acima já qualificado, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em nenhuma hipótese



THOME E SCHIAVINI LTDA - ME
CGC/MF 06.118.588/0001-69

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997.VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002)

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contrariadas neste instrumento de alteração contratual

F por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3/três) vias de igual forma teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Procedência - P. 26 DE FEVEREIRO 2013.

Lucila Angela Schiavini
LUCILA ANGELA SCHIAVINI

Therézinha Maria Thome
THEREZINHA MARIA THOME

JULIA TRAZANO SCHIAVINI
Representada pelo pai
ROBERTO SCHIAVINI

GUILHERME F T SCHIAVINI
Representado pelo pai
ROBERTO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI
Representante da filha
JULIA TRAZANO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI
Representante do filho
GUILHERME F T SCHIAVINI



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta como verdadeira a cópia em curso do documento apresentado para fe
a ser. 28 MAR 2013
De
Theresinha Maria Thome
M. THOME MARIA THOME
OAB/PR 11.742-0/0001-69
CURITIBA, 28 MAR 2013



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME
CGC/MF 06.118.588/0001-69

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JULIA TRAIANO SCHIAVINI, brasileira, menor, nascida aos 20 de janeiro de 1998, estudante, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº 650 Centro CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, portadora do RG 10.154.336-6 expedida pela secretaria de segurança publica do Estado do Paraná em data de 13/09/2004, CPF Nº 077.380.749-73, neste ato representada pelo pai Sr **ROBERTO SCHIAVINI**, brasileiro casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 65 Centro CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste- Pr, portador do RG Nº 4.071.311-5 SSP/PR E CPF 554.532.529-87. E **GUILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI**, brasileiro menor, nascido aos 15 de junho de 2007, estudante, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº 650 Centro CEP 85710-000, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Portador do RG Nº 12.639.904-9 expedida pela secretaria de segurança publica do Estado do Paraná em data de 02/10/2008 e CPF 104.136.489-07, neste Ato representado pelo pai Sr **ROBERTO SCHIAVINI**, acima já qualificado, Sócios da Empresa **SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME CNPJ Nº 06.118.588/0001-69**, com sede a Rua D Pedro I, nº 439, Cep 85710-000 no Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná Sob o nº 41205178948 por despacho e sessão de 20/02/2004, e sexta alteração de contrato sob o nº 20131043129 por despacho e sessão de 12/03/2013, onde entre as partes formalizam o presente Instrumento de alteração contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a filial **SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME - 01** no endereço Rua Santa Terezinha, nº 86, Centro, CEP 85.727-000, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Permanecerem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contrariadas neste instrumento de alteração contratual.



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICADO esta cópia fotostática e conferido com o documento apresentado.
Data: 28 MAR, 2019
[Signature]
[Stamp]

[Handwritten signature]



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME

CGC/MF 06.118.588/0001-69

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

É por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma teor e conteúdo para que surta os efeitos legais jurídicos.

Santo Antônio do Sudoeste - Pr 02 maio de 2013

JULIA TRAJANO SCHIAVINI
Representada pelo pai
ROBERTO SCHIAVINI

GUILHERME F T SCHIAVINI
Representado pelo pai
ROBERTO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI
Representante da filha
JULIA TRAJANO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI
Representante do filho
GUILHERME F T SCHIAVINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/05/2013
SCHIAVINI Nº 1501/130433
Protocolo: 11220715 6, DE 02/05/2013

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR 15923

AUTENTICAÇÃO
AUFANTICO esta copia formalizada e controlada com o documento original do CNPJ

28 MAIO 2013

SECRETARIA GERAL



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA – ME
CGC/MF Nº 06.118.588/0001-69
DITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JULIA TRAIANO SCHIAVINI, brasileira, menor, nascida aos 20 de janeiro de 2008, estudante, residente e domiciliada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº 650 Centro, CEP 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste/Estado do Paraná, portadora do RG nº 10.154.336 6 , Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 13/09/2004, inscrita no CPF/MF Nº 077.380.749-73, neste ato representada pelo pai **ROBERTO SCHIAVINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 65, Centro, CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, portador do RG Nº 4.071.311 5 SSP/PR e CPF/MF Nº 554.532.529 87 e **GUILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI**, brasileiro, menor, nascido aos 15 de junho de 2007, estudante, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº 650 , Centro, CEP 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste/PR, portador do RG Nº 12.639.904-9. Expedida pela secretaria de segurança publica do Estado do Paraná em data de 02/10/2008, CPF/MF Nº 104.136.489-07, , neste ato representada pelo pai **ROBERTO SCHIAVINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 65, Centro, CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, portador do RG Nº 4.071.311-5 SSP/PR e CPF/MF Nº 554.532.529 87, sócios da Empresa **SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA-ME** CNPJ 06.118.588/0001-69, com sede a Rua D Pedro I, nº 439, CEP 85710.000 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205178948 por despacho em sessão de 20/02/2004, e sétima alteração de contrato registrada sob nº 41901330438 por despacho em sessão de 07/05/2013, onde entre as partes formalizam o presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica alterada a cláusula sétima da sexta alteração de contrato social onde constava: A Administração da sociedade caberá ao não sócio **ROBERTO SCHIAVINI**, acima já qualificado, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002), a qual passa a ter a seguinte redação:

A Administração da sociedade cabe ao não sócio **ROBERTO SCHIAVINI**, acima já qualificado, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, Instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Único – Faculta-se ao administrador não sócio, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).



AUTENTICADA
AUTENTICO este documento
contendo em o documento apresentado
em
28 MAR 2014
Diana
MARCIA REIS
SÓCIE DE FÉREZ SALGADO REZUM - Superior
CART. Nº 101.120-000

9



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME
CGC/ME Nº 06.118.588/0001-69
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecerem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contraiadas neste instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor e conteúdo, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antonio do Sudoeste/PR em 14 de Junho de 2013.

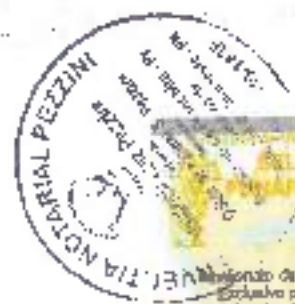
JULIA TRAIANO SCHIAVINI
Representada pelo pai
ROBERTO SCHIAVINI

GUILHERME F T SCHIAVINI
Representado pelo pai
ROBERTO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI
Representante da filha
JULIA TRAIANO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI
Representante do filho
GUILHERME F T SCHIAVINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LEGENDO O REGISTRO EM
RDS NÚMERO 2013-124013
Protocolo: 150424/13 DE 20/06/2013
SECRETARIA DA
REGISTRO GERAL



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta copia literal do
original com o documento apresentado
em 29 JUN 2013
[Signature]



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME

CNPJ: 06.118.588/0001-69

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JULIA TRAIANO SCHIAVINI, brasileira, menor, nascida aos 20 de janeiro de 1998, estudante, residente e domiciliada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, Nº 650, Centro, CEP 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste/ PR portadora do RG nº 10.154.336-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 13/09/2004, inscrita no CPF 077.380.749-73, neste ato representada pelo Pai Roberto Schiavini, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 650, Centro, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido em data de 14/09/1965, portador do RG Nº 4.071.311-5 SSP/PR, e CPF 554.532.529-87 e GUILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI, brasileiro, menor, nascido aos 15 de junho de 2007, estudante, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº 650, Centro, CEP 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR, portador do RG Nº 12.639.904-9, Expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em data de 02/10/2008, CPF Nº 104.136.485-07, neste ato representado pelo pai Roberto Schiavini, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 650, Centro, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido em data de 14/09/1965, portador do RG 4.071.311-5 SSP/PR e CPF Nº 554.532.529-87, sócios da Empresa SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME, CNPJ: 06.118.588/0001-69, com sede a Rua D Pedro I, nº 439, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205178948, por despacho em sessão de 20/07/2004, e oitava alteração de contrato registrada sob o nº 2013345457E, por despacho em sessão de 20/06/2013, onde entre as partes formalizam o presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da sócia JULIA TRAIANO SCHIAVINI, ser completado 17 anos em data de 20/01/2015, passa neste ato da presente alteração a ser ASSISTIDA pelo Pai Roberto Schiavini. (Art. 1690 do Código Civil Lei 10406/02)

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a FILIAL SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME- 01, CNPJ: 06.118.588/0002-40, NIRE: 41901330438, no endereço Rua Santa Teresinha, nº 86, Centro, CEP 85.727-000, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, PARA, AV. SÃO ROQUE, Nº 818, Q. 4 L 7, CEP: 85.727-000, CENTRO, PINHAL DE SÃO BENTO/PR.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contrariadas neste instrumento de alteração contratual.



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta copia autografada e compare com o documento apresentado
em 16
em 28 MAR. 2015
VALDECIR PEREIRA
OFICIAL DE REGISTRO - SAO BENTO - PR
CARTÃO Nº: 6309900



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME

CNPJ: 06.118.588/0001-69

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

F. por estarem assim, justos e contratados assinam o (presente instrumento em 03 (tres) vias de igual forma teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antonio do Sudoeste-PR 12/03/2015

[Handwritten signature]

JULIA TRAIANO SCHIAVINI
Assistida pelo pai
ROBERTO SCHIAVINI

[Handwritten signature]

GUILHERME F T SCHIAVINI
Representado pelo pai
ROBERTO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI
Assistente da filha
JULIA TRAIANO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI
Representante do filho
GUILHERME F T SCHIAVINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO REGISTRADO EM 18/03/2015
SOA NÚMERO 2014/0411510
Protocolo: 15164442 DE 18/03/2015
LUIZ RYAO BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta copia fotostática
e confere com o documento apresentado
doyle
Data de 28 MAR. 2015
[Signature]
[Stamp]



SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME
CNPJ 06.118.588/0001-69
DESCR. MA. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JULIA TRAIANO SCHIAVINI, brasileira, menor, nascida aos 20 de janeiro de 1998, estudante, residente e domiciliada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 650, Centro, CEP 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste/ PR portadora do RG nº 10.154.336-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 13/09/2004, inscrita no CPF 077.380.749-73, neste ato assistida pelo pai Roberto Schiavini, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 650, Centro, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascida em data de 14/09/1963, portador do RG Nº 4.071.311-5 SSP/PR, e CPF 554.532.529-87 e GUILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI, brasileiro, menor, nascido aos 15 de junho de 2007, estudante, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº 650, Centro, CEP 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR, portador do RG Nº 17.639.904-9, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná em data de 02/10/2008, CPF Nº 104.136.489-07, neste ato representado pelo pai Roberto Schiavini, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, nº 650, Centro, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido em data de 14/09/1963, portador do RG 4.071.311-5 SSP/PR e CPF Nº 554.532.529-87, sócios da Empresa SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME, CNPJ: 06.118.588/0001-69, com sede a Rua D. Pedro I, nº 439, CEP 85710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205178548 por despacho em sessão de 20/07/2004, e nona alteração de contrato registrada sob o nº 2015141510 por despacho em sessão de 13/03/2015, onde entre as partes formalizam o presente instrumento de alteração contratual, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço de Rua D. Pedro I, nº 439, Centro, CEP 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, PARA: RUA PRES. PEREIRA SCHREINER, 690, CENTRO, CEP 85.710-000, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /PR.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contrariadas neste instrumento de alteração contratual



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta copia fotostática e comparei com o documento apresentado em data de 28 MAR. 2015.
Foi autenticado em 28 MAR. 2015.
VALDECIR LUIZ DALLARI
CPF 0373209870001-04
CNPJ 06118588000169

[Handwritten signature]

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME
CNPJ: 06.113.588/0001-69
DECIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

F, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em
três vias de igual forma teor e conteúdo para que sirva os efeitos legais e jurídicos.
Santo Antonio do Sudoeste-PR 13/04/2015



JULIA TRAJANO SCHIAVINI
Assistida pelo pai
ROBERTO SCHIAVINI

GUILHERME T SCHIAVINI
Representado pelo pai
ROBERTO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI
Assistente da filha
JULIA TRAJANO SCHIAVINI

ROBERTO SCHIAVINI
Representante do filho
GUILHERME T SCHIAVINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 22.102.0151
SOB NÚMERO 000514491/10
Protocolo 15064033 0, DE 22/04/2015

LIBERTAD DOMINGOS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta cópia fotostática
em conformidade com o documento apresentado
em 14

Em 28 MAR 2015

Daniza

Procurador de Justiça
Escritório para
Autenticação de Cópias
FPL15988



GOVERNO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA-ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ 06.118.588/0001-69

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as abaixo qualificados, **JULIA TRAIANO SCHIAVINI**, brasileira, maior, nascida aos 20 de Janeiro de 1998, empresária, residente e domiciliada a Rua Jesuíno Teodoro de Andrade nº 650, Centro, CEP 85710.000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da CI RG Nº 10.154.336-6. Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 13/09/2004 e inscrita no CPF MF Nº 077.380.749-73 e **GUILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI**, brasileiro, menor, nascido aos 15 de junho de 2007, estudante, residente e domiciliado a Rua Jesuíno Teodoro de Andrade nº 650, Centro, CEP 85710.000 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 12.639.904-9 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 02/10/2008 e CI RG Nº 104.136.489-07, neste ato representado pelo pai **ROBERTO SCHIAVINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Rua Jesuíno Teodoro de Andrade nº 650, Centro, CEP 85710.000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 4.071.311-5 SSP/PR e CPF MF Nº 554.532.529-87, sócios da Empresa SCHIVINI E SCHIAVINI LTDA -ME, CNPJ MF Nº 06.118.588/0001-69, com sede e domicílio a Rua Prof. Percy Schereiner Nº 890, CENTRO, CEP 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste/PR, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205178948, por despacho em sessão de 20/02/2004 e Décima Alteração de Contrato registrado sob nº 20151640300 por despacho em sessão de 22/04/2015, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **ROBERTO SCHIAVINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Rua Jesuíno Teodoro de Andrade nº 650, Centro, CEP 85710.000 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 4.071.311-5 SSP/PR e CPF MF Nº 554.532.529-87.

CLÁUSULA SEGUNDA: **JULIA TRAIANO SCHIAVINI**, cede e transfere por venda, a quantia de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, ao sócio ingressante **ROBERTO SCHIAVINI**, já retro qualificado e 2.700 (duas mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) ao sócio remanescente, **GUILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI**, já retro qualificado, neste ato devidamente representado pelo pai **ROBERTO SCHIAVINI**, também, já retro qualificado.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **JULIA TRAIANO SCHIAVINI**, dá ao sócio ingressante **ROBERTO SCHIAVINI** e ao sócio remanescente **GILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI**, plena, rasa e geral quitação de parte de suas quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade que antes era exercida pelo não sócio **ROBERTO SCHIAVINI**, passa a ser exercida pelo sócio **ROBERTO SCHIAVINI**, já retro

Julia Schiavini

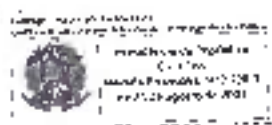
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/03/2016 10:58 SOB Nº 20160783518.
PROTÓCOLO: 180783518 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
SRI180783518. NIRE: 91255178948.
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME



Para verificar a autenticidade acesse www.jucemercpar.com.br ou procure o informe n.º 180783518 na Comissão de Autenticação

A validade desta documentação, se aprovada, é de 90 dias a partir da data de emissão. Se aprovado, é de 90 dias a partir da data de emissão.



Documento Assinado Eletronicamente em 25/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 177.508.170/0001-69

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
Clique aqui para saber mais sobre o certificado

GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ECONOMIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA-ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ 06.118.588/0001-69

qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador **ROBERTO SCHIAVINI**, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013, 1015 e 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O administrador Ingressante, declara sobre as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Altera o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será utilizado o saldo da conta lucros acumulados oriundos do levantamento do Balanço Geral em 31.12.2015.

CLÁUSULA SÉTIMA: Após alteração do capital social, este fica assim representado entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	% Participação
Roberto Schiavini	40.000	R\$ 40.000,00	80%
Julia Traiano Schiavini	5.000	R\$ 5.000,00	10%
Guilherme F T Schiavini	5.000	R\$ 5.000,00	10%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

ROBERTO SCHIAVINI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº 650, Centro, CEP 85710.000 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 4.071.311-5 SSP/PR e CPF MF Nº 554.532.529-87, **JULIA TRAIANO SCHIAVINI**, brasileira, maior, nascida aos 20 de Janeiro de 1998, empresária, residente e domiciliada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº 650, Centro, CEP 85710.000 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da CI RG Nº 10.154.336-6, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 13/09/2004 e inscrita no CPF MF Nº 077.380.749-73 e **GUILHERME FRANCISCO TRAIANO SCHIAVINI**, brasileiro, menor, nascido aos 15 de junho de 2007, estudante, residente e domiciliado a Rua Jesuino Teodorico de Andrade nº 650, Centro, CEP 85710.000 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da CI RG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

INSCRIÇÃO O REGISTRO EM 11/03/2016 10:54 SOB Nº 20160783518.
 PROTOCOLO 110783518 DE 04/01/2016. CÓDIGO 53 VERIFICAÇÃO
 F2140783518. NIRE: 41205178948.
 SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME



Libertad Square
 SECRETARIA GERAL
 RUA TRAIANO, 11/03/2016
 www.empresariaparaib.gov.br

2

Para verificar a autenticidade acesse www.jntcomercialpr.gov.br
 e informe o número 180-484554 na Central de Atendimento

A validade deste documento, em qualquer caso, está sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Insuficiente para respectivos códigos de verificação

Roberto Schiavini

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA-ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ 06.118.588/0001-69

Nº 12.639.904-9 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em data de 02/10/2008 e CI RG Nº 104.136.489-07, neste ato representado pelo pai **ROBERTO SCHIAVINI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Rua Jesuino Teodorico de Anorade nº 850, Centro, CEP 85710.000 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 4.071.311-5 SSP/PR e CPF MF Nº 554.532.529-87, sócios da Empresa **SCHIVINI E SCHIAVINI LTDA -ME**, CNPJ MF Nº 06.118.588/0001-69, com sede e domicilio a Rua Prof. Percy Schereiner Nº 690, CENTRO, CEP 85710.000 Santo Antonio do Sudoeste/PR, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205178948, por despacho em sessão de 20/02/2004 e Décima Alteração de Contrato registrado sob nº 20151640300 por despacho em sessão de 22/04/2015, resolvem assim consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade girará sob a denominação razão social de **SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME**, no endereço Rua Prof. Percy Schreiner nº 690, Centro, CEP 85710.000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR e

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME -FILIAL, com endereço Avenida São Roque nº 818 Quadra :4; Lote :7, Centro, CEP 85.727.000 na Cidade de Pinhal de São Bento/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Prestação de Serviços Clínicos e Exames Laboratoriais.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	% Participação
Roberto Schiavini	40.000	R\$ 40.000,00	80%
Julia Trajano Schiavini	5.000	R\$ 5.000,00	10%
Guilherme F T Schiavini	5.000	R\$ 5.000,00	10%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O Capital Social está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

CLÁUSULA QUINTA: GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade que antes era exercida pelo não sócio **ROBERTO SCHIAVINI**, passa a ser exercida pelo sócio **ROBERTO SCHIAVINI**, já retro qualificado, com poderes e

Julia Schiavini

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO DE 11/03/2016 10:54 HOR N. 20160783518.
PROTOCOLADO: 160783518 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160783518. NIRE: 41205178948
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME

Libertad Bogas
SECRETARIA GERAL
COMITÊ, 11/03/2016
www.jucepar.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA-ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ 06.118.588/0001-89

atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador **ROBERTO SCHIAVINI**, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013, 1015 e 1064, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Os sócios terão direito a uma retirada a título de "Pro Labore", levando em consideração a situação econômico- financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA : DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE COTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA OITAVA: DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico, e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que tiverem. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a Sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros, ou representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido, serão apurados em conformidade com o valor de sua quotas de capital, e a sua participação nos lucros líquidos, serão apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos, em condições a serem acordadas na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

publico schiavini



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/01/2016 10:54 SOB Nº 20160783518.
PROTÓCOLO 186783518 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR180783518. NIRE: 41095178448.
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME

Libertad Bogues
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/01/2016
www.espcparana.br

SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA-ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ 06.118.588/0001-89

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões, poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica efeito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de alteração e consolidação de contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em uma única via para os regulares efeitos de direito.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná em 04 de Fevereiro de 2016.

~~ROBERTO SCHIAVINI~~

~~GUILHERME F T SCHIAVINI~~
Representado pelo Pai
ROBERTO SCHIAVINI

~~ROBERTO SCHIAVINI~~
Representante do Filho
GUILHERME F T SCHIAVINI

Júlia Schiavini
JÚLIA TRAIANO SCHIAVINI

PROTOCOLADO
Francisco Sotelo

PROTOCOLADO
Francisco Sotelo

PROTOCOLADO
Francisco Sotelo

PROTOCOLADO
Francisco Sotelo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SECC

CERTIFICADO A REGISTRO EM 11/03/2016 10:54 SOB Nº 25160783518.
PROTOCOLADO: 250783518 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160783518 NTRR: 41705178548
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



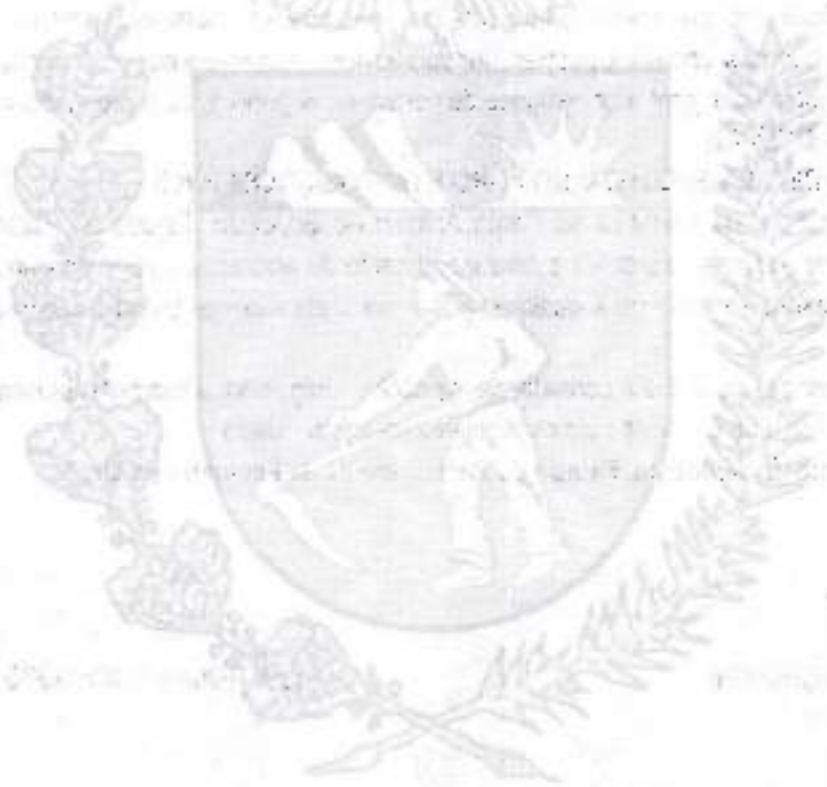
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VON ROSE L. WERLANGER 1980 - CENTRO
C.A.J.B.: 08-100-CONTINUA DI LÉDA
TELEFAX: (41) 324-3483
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FLAVIO CARDOSO (TABELIA-SUBSTITUTO)
APRIL DE MACEDO (DEPREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (DEPREVENTE)
MARCOS RUIZ PEREIRA (DEPREVENTE)

SELO 3x6vc,90x2z,7FLH9 CTRL: w0jby.d2ad
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:
089791 JULIA TRAIANO SCHIAVINI, 075111 ROBERTO SCHIAVINI.....

Eu Teste de verdade.
Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2016
Iracema Miranda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/03/2016 10:54 SOB Nº 20160783518.
PROTOCOLO: 160783518 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160783518. NTRR: 41205178948.
SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA - ME

Liberty48 Logos
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificação e autenticidade acesse www.juntacomercio.pr.gov.br
Número de protocolo 183494554 na Central de Atendimento
Consulte também no 100us

A validade deste documento, de impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 06.118.588/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 20/02/2004
NOME EMPRESARIAL: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DO FANTASIA): LABORATORIO S&D FRANCISCO		PORTE: ME
CÓDIGO DESCRICÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS: Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO: R PREF PERCY SCHREINER	NÚMERO: 690	COMPLEMENTO:
CEP: 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CIDADÃO: SANTO ANTONIO DO SUDGESTE
ENDERELO ELETRÔNICO:		TELEFONE: (46) 3583-1913
ESTADO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL: 23/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:		
SITUAÇÃO ESPECIAL: INATIVA		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL: INATIVA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2019 às 07:50:22 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA**
CNPJ: **06.118.588/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:16:36 do dia 28/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2019.

Código de controle da certidão: **B0EB.0785.67D3.1CE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019680171-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.118.588/0001-69**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 655 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Santo Antônio do Sudoeste, 28 de Março de 2019

REQUERENTE: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 9ZTMHH2QESTC44M4QAM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
16021	06.118.588/0001-69	ISENTA	16021

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 690 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Emitido por:  Equiplano Público Web 



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.118.588/0001-69

Certidão nº: 169066108/2019

Expedição: 28/03/2019, às 13:11:44

Validade: 23/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certidão emitida em nome **SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.118.588/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.940, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1473/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atende a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A obtenção desta certidão condiciona-se à verificação de sua atualidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no tocante aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinadas em lei; os decretos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05118533/0001-69
Razão Social: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO SAO FRANCISCO
Endereço: RUA PREF PERCY SCHREINER 690 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
SUL DOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7.º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033104165969537108

Informação obtida em 09/04/2019, às 12:55:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 16021/2019

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA	Contrôle: 16021
CNPJ/CPF: 06.118.588/0001-69	
Nome Fantasia: LABORATORIO SAO FRANCISCO	
Localização: RUA SANTOS DUMONT, 690 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos.	Area Utilizada: 30,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em
02/04/2019

Válido até
31/03/2020

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA.

CLEBER DE SOUZA RELI
 CPF: 036.215.128-00
 INSC. EST. 203-1

Diretor de Departamento

Emissor: CLEBER DE SOUZA RELI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

02.04.2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 113 / 2019



PARA	ESTABELECIMENTO DE UNIDADE DE SAUDE
RAÇA SOCIAL	63 - SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA
NOME FANTASIA:	LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO
CNPJ	06.118.583/0001-69
ENDEREÇO	SANTOS DUMONT, 690
BARRIO:	CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE:	LABORATORIOS CLINICOS
RESPONSÁVEL:	LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI
VALIDADE DO ALVARÁ:	30/03/2020
OBSERVAÇÕES:	ESSE ALVARÁ SANITARIO E UNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ACIMA DESCRITA.

08.04.2019

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

VISA
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**
MARISA IBER ANTONI SI
Carimbo e Licenciamento



UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECO
 Verificada pelo Decreto Presidencial nº 5.371, de 27 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 28/08/2003

(Handwritten mark)

UNOCHAPECO



O Rector da Universidade Comunitária Regional de Chapadó - UNOCHAPECO, no uso de suas atribuições, mediante a conclusão do Curso de FARMÁCIA, em 08 de Fevereiro de 2003, confere o título de **FARMACÊUTICO** a

Luciana Traiano Schiavini

Carteira de Identidade 5.376.470-3/SSP/PR, nascida a 18 de Julho de 1973, natural do Paraná, nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapadó (SC), 10 de Fevereiro de 2003.

(Signature)
SIVIANA MARIA TUMETERO
 Vice-Reitora de Graduação

(Signature)
LUCIANA T. SCHIAVINI
 diplomada

(Signature)
GILBERTO LITZ AGNOLIN
 Rector da UNOCHAPECO

(Handwritten mark)



LABORATÓRIO
SÃO FRANCISCO
ANÁLISES CLÍNICAS

090

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS:

LUCIANA TRAJANO SCHIAVINI CRF-PR 15373

ELLEN D. DALL VESCO CRBM 18000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 09 DE ABRIL DE 2019

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº 15373 em 21.11.03

Provedor: LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI

Filiado: Osmar Traiano

Therezinha Maria Thome Traiano

Data Nas. 18.07.75 Nacionalidade Brasileira

Residência: Francisco Beltrão - PR

Instituição: Universidade Comunitária Regional de Chapecó em 10.02.03

Curso: Farmácia Gr. Especial: "Q"

A presente Cédula é válida para o exercício de atividade, para qualquer efeito, de acordo com an. II da Lei nº 6.256/76

R.G. nº	SEF/AR	C.F.P. nº	CPF nº	Sex	Cartão de Identificação	
5.376.470-3		1863.196.569-87	541.759.006-47 Zona 083	M	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Ornitiba, 21 de novembro de 2003.

Local e data de Expedição


Luciana Traiano Schiavini
Presidente do Conselho
Reguladora do Exercício


relegr. Doris

ORNITIBA, 21 de novembro de 2003
 Luciana Traiano Schiavini



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES DO ANEXO I

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2019

A empresa SCHIAVINI E SCHIAVINI, estabelecida na Rua Santos Dumont, 690, cidade de Santo Antonio do Sudoeste., inscrita no CNPJ sob o nº 06118588000169, através do seu Responsável Roberto Schiavini, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes das tabelas do Anexo I ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de Abril de 2019.

ROBERTO SCHIAVINI
CPF: 554532529-87
RG: 12167470268



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 002/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezesseis anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público de ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de abril de 2019.


ROBERTO SCHIAVINI
CPF: 554532529-87
RG: 12167470268

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Empresa Schiavini e Schiavini Ltda. realizara atendimento tipo plantão 24 horas, para caso de exames emergenciais, também realizara coleta dos exames solicitados.

Plantonista: Luciana Traiano Schiavini telefone: 46-99111 4644

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de Abril de 2019



ROBERTO SCHIAVINI
CPF: 554532529-87
RG: 12167470268

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº 15373 em 21.11.03

Nome LUCLANA TRAIANO SCHIAVINI

Filiado Oemar Traiano

Therezinha Maria Thome Traiano


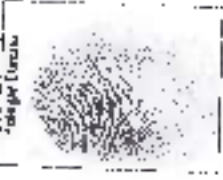
Ins. Prof. 18.07.75 Nacionalidade Brasileira

Município Francisco Beltrão - PR

Diplomado por Universidade Comunitária Regional de Chapecó em 10.02.03

Sexo H. Positivo Gr. Sanguíneo "O"

A presente Carteira é válida desde a emissão por ocasião de expedição, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.266/74.

R.G. nº	SSP/PR	CPF nº	Data de Nascimento	Sexo	
3.376.470-3		081.296.569-87	541.799.006-47	M	
Curitiba, 21 de novembro de 2003 Presidente do Conselho Regional de Farmácia <u>Luclana Schiavini</u>					
Assinatura do Titular <u>Luclana Schiavini</u>					

Conselho Regional de Farmácia
 Curitiba - PR
 08/11/2003



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES DO ANEXO I

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público n.º 002/2019

A empresa SCHIAVINI E SCHIAVINI, estabelecida na Rua Santos Dumont, 690, cidade de Santo Antonio do Sudoeste., inscrita no CNPJ sob o nº 06118588000169, através do seu Responsável Roberto Schiavini, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes das tabelas do Anexo I ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de Abril de 2019.

ROBERTO SCHIAVINI
CPF: 554532529-87
RG: 12167470268

DECLARAÇÃO DE IDONIDADE.

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 002/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de abril de 2019.

ROBERTO SCHIAVINI
CPF: 554532529-87
RG.: 12167470268




DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Empresa Schiavini e Schiavini Ltda. realizou atendimento tipo plantão 24 horas, para caso de exames emergenciais, também realizou coleta dos exames solicitados.

Plantonista: Luciana Traiano Schiavini telefone: 46-99111-4644

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de Abril de 2019



ROBERTO SCHIAVINI
CPF: 554532529-87
RG: 12167470268

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 02/04/2019

CNES: 6015936 Nome fantasia: LABORATORIO SAO FRANCISCO CNPJ: 06.118.500/0111-15
 Nome Empresarial: SCHIMMEL SCHIMMEL LTDA ME Número fantasia: DATADES EMPRESARIAS
 Logradouro: RUA PERCY SCHREINER Número: 090 Complemento: -
 Bairro: SLS I-02 Município: SANTO ANTONIÃO UF: PR
 CEP: 71100000 Telefone: (45) 3563-1313 Dependência: NÃO VIGIAR RQS de Saúde: 08

Gestão: MULTIPAR

Unidade de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNÓSTICO F
 Gestão: -

Grupo: Grupo Gerenciado em Saúde: UC VINA TRAFICAC SCHIMMEL

Contato em: 25/02/2019 Avaliação: Situação: 03110007 Cidade: União da Vitória Estado: PR

Pré-qualificação: - Valor: Desatualizado: -



LABORATÓRIO
SÃO FRANCISCO
ANÁLISES CLÍNICAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: SCHIAVINI E SCHIAVINI
DATA: 09-04-2019

Rua Santos Dumont, 690 - Esquina com Av. Percy Schreiner - 85710-000 - Santos
e-mail: laboratoriosfco@hotmail.com



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

058

ANEXO IV

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste Comissão de Licitações
Ref. Chamamento Público n.º 002/2019
A empresa MEGA ANALISES CLINICAS LTDA, estabelecida inscrita no CNPJ n.º 04.788.615/0001-85, através do presente, credenciamos o Sr. ADEMILSON EMERSON CERVELIN portador da cédula de identidade nº 4.725 716-6 ssp-pr... de do CPF nº. 11556, a participar da licitação instaurada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Chamamento Público n.º 0002/2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

TN Barracão-PR

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de Abril de 2019.

Ademilson Emerson Cervelin

806.865.839-49

4.725716-6 ssp-PR



TABELIONATO DE NOTAS DE BARRACÃO - PR
R. Santa Catarina, 25 - 13.000 - Barracão-PR - Fone: (41) 3691-7311
www.tabelionato.com.br

Sala nº 820H3.1426Y.14772-1410c-845CY
Consulte esse xpto em <http://tunapen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de
ADEMILSON EMERSON CERVELIN nº 0001 Du. le.
Barracão-Paraná, 25 de abril de 2019.
Em "ver" de Votante

Cida Facima Ferreira de Lima Tabelã Designada





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

030

ANEXO V
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste 25/04/2019
Mega análises clínicas Ltda-Laboratório Santo Antonio, Rua Presidente Vargas 1450
46 3563 2309 emerson.cervelin@gmail.com
CNPJ 04.788.615/000185

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019. Prezados Senhores
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que
temos a oferecer.

LOTE nº 1
EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PELO VALOR TABELA SIA/SUS

Nº DO ITEM

CÓDIGO SUS

ESPECIFICAÇÃO DO EXAME

Valor da tabela SUS - R\$

Código	Código Siglap	Descrição	Valor SUS
001	02.02.01.012-0	ACTIVO URICO	R\$ 1,85
002	02.02.05.009-2	ALBUMINA	R\$ 8,12
003	02.02.01.018-0	AMILASE	R\$ 2,25
004	02.02.03.078-4	ANTI HBC TOTAL - HEPATITE B	R\$ 18,55
005	02.02.03.063-6	HEPATITE ANTI-HBS	R\$ 18,55
006	02.02.03.067-9	ANTI HCV - HEPATITE C	R\$ 18,55
007	02.02.03.030-0	ANTI HIV	R\$ 10,00
008	02.02.06.024-0	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH	R\$ 8,96
009	02.02.03.098-9	ANTIGENO AUSTRALIA - HBsAg	R\$ 18,55
010	02.02.03.096-2	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO - CEA	R\$ 13,35
011	02.02.03.047-4	ASLO	R\$ 2,83
012	02.02.01.020-1	BILIRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,00
013	02.02.01.027-9	COLESTEROL (HDL)	R\$ 3,51
014	02.02.01.028-7	COLESTEROL (LDL)	R\$ 3,51
015	02.02.01.029-5	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

100

016	02.02.12.009-0	COOMBS INDIRETO	R\$ 3,70
017	02.02.01.031-7	CREATININA	R\$ 1,85
018	02.02.01.004-0	CURVA GLICÊMICA	R\$ 3,61
019	02.02.01.036-8	DESIDROGENASE LACTICA -LDL	R\$ 3,68
020	02.02.02.015-5	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
021	02.02.03.113-6 02.02.03.112-8	FTA IGM e IGM (SÍFILIS)	RS 10,00
022	02.02.03.005-5	FATOR REUMATÓIDE	R\$ 2,83
023	02.02.01.042-2	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
024	02.02.01.046-5	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$ 3,51
025	02.02.01.047-3	GLICOSE	R\$ 1,85
026	02.02.06.021-7	HCG - Sub Unidade Beta	RS 7,85
027	02.02.01.050-3	HEMOGLOBINA GLICADA	RS 7,86
028	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	RS 4,11
029	02.02.03.067-9	HEPATITE ANTI-HCV	RS 18,55
030	02.02.03.016-4	IGE - IMUNOGLOBULINA "E"	RS 9,25
031	02.02.01.036-8	LACTATO DESIDROGENASE	RS 3,68
032	02.02.01.055-4	LIPASE	RS 2,25
033	02.02.04.012-7	PARASITOLÓGICO DE FEZES	RS 1,65
034	02.02.05.001-7	PARCIAL DE URINA	RS 3,70
035	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	RS 1,65
036	02.02.01.060-0	POTASSIO	RS 1,85
037	02.02.03.020-2	PROTEÍNA C REATIVA	RS 2,83
038	02.02.03.008-3	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	RS 9,25
039	02.02.03.011-4	PROTEINURIA 24 HORAS (URINA)	R\$ 2,04
040	02.02.03.010-5	PSA TOTAL	RS 16,42
041	02.02.03.081-4	RUBEOLA IGG	RS 17,16
042	02.02.03.092-0	RUBEOLA IGM	RS 17,16
043	02.02.01.063-5	SODIO	R\$ 1,85
044	02.02.06.039-0	T3 - TRIIODOTIRONINA	R\$ 8,71
045	02.02.06.038-1	T4 - TIROXINA LIVRE	RS 11,60
046	02.02.02.014-2	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 2,75
047	05.01.07.003-6	TIPAGEM SANGUÍNEA	RS 15,00
048	02.02.03.076-8	TOXOPLASMOSE IgG	RS 16,97
049	02.02.03.087-3	TOXOPLASMOSE IgM	RS 18,55
050	02.02.01.064-3	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA - TGO	R\$ 2,01
051	02.02.01.065-1	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA - TGP	R\$ 2,01
052	02.02.01.067-8	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 3,51
053	02.02.03.120-9	TROPONINA T QUANTITATIVA	R\$ 9,00
054	02.02.06.025-0	TSH - TI TRA SENSIVEL	R\$ 8,96
055	02.02.02.013-4	TTPA-TEMPO DE TROBOPLASTISTINA PARCIAL ATIVADA	R\$ 5,77
056	02.02.01.069-4	UREIA	R\$ 1,85



Município do Santo Antonio do Sul
Estado Do Paraná

101

057	02.02.08.001-3	URCULTURA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	R\$	4,98
058	02.02.03.111-0	VDRL	R\$	2,83
059	02.02.03.109-8	VDRL QUANTITATIVO (S.FILIS)	R\$	4,00
060	02.02.02.015-0	VEES - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R\$	2,73
061	02.02.01.076-7	VITAMINA D	R\$	13,94

LOTE nº 2 - EXAMES BIOQUÍMICOS
(por valores NÃO contemplados na tabela SUS - Sistema Único de Saúde)

Código	Código Siglap	Descrição	Valor SUS	Unid.
001	02.02.16.015-4	MICROBIANA QUANTITATIVA	R\$	60,00
002		TOXOPLASMOSE AVIDEZ	R\$	50,00

LOTE nº 2 EXAMES BIOQUÍMICOS

Item	Especificação do exame	Valor unitário R\$
01	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE	50,00

DECLARAMOS QUE TEMOS INTERESSE NO ATENDIMENTO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS LOTES ACIMA

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos - física e a capacidade de produção mensal:

POSSUIMOS CAPACIDADE INSTALADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URGENCIA DE BAIXA ATE MEDIA COMPLEXIDADE. NOSSA CAPACIDADE MENSAL É DE ATÉ 10 MIL EXAMES, E ATENDEMOS ALEM DE PARTICULAR, CONVENTOS E SOMOS RESPONSÁVEIS PELOS EXAMES DO HOSPITAL A QUASE 20 ANOS, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

102

Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de Abril de 2019.

Ademilson Emerson Cervelin

806.865.839-49

4.725716-6 esp-PR

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº. 0019

MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 04.788.615/0001-85 – NIRE 41208042508 DE 18/03/2015

ADEMILSON EMERSON CERVELIN, Brasileiro de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, solteiro, nascido em 06 de agosto de 1972, farmacêutico bioquímico, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico n.º 11.556, CPF n.º 806.865.839-49 e da Cédula de Identidade Civil n.º 4.725.716-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 265 – centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000, e;

RODOLFO KUNSLER, brasileiro, natural de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 02 de novembro de 1949, do comércio, portador do CPF n.º 195.998.469-15 e da Cédula de identidade Civil n.º 464.974 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 1117 – centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000, únicos sócios MEGA ANALISES CLINICAS LTDA, com sede na Rua Presidente Vargas, 482 centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208042508, 18 de março de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 04.788.615/0001-85, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (com mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada integralizadas, em moeda corrente do país, assim subscritas:

ADEMILSON E. CERVELIN	50.000,00 quotas	R\$ 50.000,00	50,00%
RODOLFO KUNSLER	50.000,00 quotas	R\$ 50.000,00	50,00%
TOTAL	100.000,00 quotas	R\$ 100.000,00	100,00%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JCEP
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/12/2015 SOB O Nº 20407562511.
 PROTOCOLO: 107552501 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 J1502513563. NIRE: 41208042508
 MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

Seleção feita
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 08/12/2015
 www.registrant.jcepar.gov.br

TABELAMENTO
 Barracão
 08/12/2015
 107552501
 J1502513563
 41208042508
 MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 04.788.615/0001-85 – NIRE 41208042508 DE 18/03/2015

2ª Ingressa neste ato na sociedade ANDREA SORAIA KUNSLER, brasileira, natural de Barracão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 23 de maio de 1976, do comércio, portadora do CPF nº 018.183.978-38 e da Cédula de Identidade Civil nº 1.155.856, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Republica Argentina, 265 – centro Dionisio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000.

3ª O sócio RODOLFO KUNSLER, vende a sócia ingressante ANDREA SORAIA KUNSLER, 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo o pagamento efetuado neste ato em moeda corrente do país. O sócio RODOLFO KUNSLER dá plena, geral e rasa quitação da venda ora efetuada, para não mais reclamar em tempo decorrente do presente instrumento e a sócia ANDREA SORAIA KUNSLER, declara conhecer a situação sócio-econômica da empresa, e também de não estar "incursos" em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade comercial.

4ª A sócia ANDREA SORAIA KUNSLER declara conhecer a situação sócio-econômica da empresa assumindo o ativo e o passivo, e da mesma forma ficando os subrogado a todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento

5ª Retira-se neste ato o sócio RODOLFO KUNSLER, já qualificado no preâmbulo.

6ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País e passam a ser assim subscritas:

ADEMILSON EMERSON CERVELIN	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	50,00%
ANDREA SORAIA KUNSLER	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	50,00%
TOTAL	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	100,00%

7ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP
CERTIFICADO E REGISTRADO EM 18/12/2015 05:03 SOB Nº 201504520001.
PROTOCOLADO: 17550297 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
41208042508 - NIRE: 41208042508.
MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

Libertad, Rogério
ARQUIVÁRIA-GERAL
CERTIFCA. 05/12/2015
www.empresafacil.jucep.gov.br

**MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 04.788.615/0001-85 – NIRE 41208042508 DE 18/03/2015**

8ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, acaudado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ 04.788.615/0001-85
NIRE 41208042508 DE 18/03/2015**

ADEMILSON EMERSON CERVELIN, Brasileiro de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná solteiro nascido em 02 de agosto de 1972, farmacêutico bioquímico, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico nº 11.556, CPF nº 806.865.839-49 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.725.716-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 265 – centro Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000 e;

ANDREA SORAIA KUNSLER, brasileira, natural de Barracão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 23 de maio de 1976, do comércio, portadora do CPF nº 018.163.979-38 e da Cédula de Identidade Civil nº 1.155.868, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Republica Argentina, 265 – centro, Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000, únicos sócios da MEGA ANALISES CLINICAS LTDA, com sede na Rua Presidente Vargas 282 centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208042508, em 18 de março de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.788.615/0001-85.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEB
IDENTIFICADO E REGISTRADO EM 09/12/2015 SOB O Nº 20167522991.
PROTOCOLADO 167561543 EM 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
31602713764 NIRE: 41208042508
MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

Libertad Bogus
SOCIETÁRIA-JURAS
CURITIBA, 09/11/2015
www.orgaosjucersj.pr.gov.br

MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 04.788.615/0001-85 – NIRE 41208042508 DE 18/03/2015

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

2ª A sociedade tem sua sede na Rua Presidente Vargas 562, centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada integralizadas, em moeda corrente do País e passam a ser assim subscritas:

ADEMILSON EMERSON CERVELIN	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	50,00%
ANDREA SORAIA KUNSLER	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	50,00%
TOTAL	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	100,00%

4ª O objeto social da sociedade é Laboratórios Clínicos (CNAE 86.40-2-02), sendo que as filiais operam como posto de coleta

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2001, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a ADEMILSON EMERSON CERVELIN, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/10/2016 09:04 SOB Nº 20160702557.
 PROTOCOLO: 19752258 DE 09/12/2016 CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 31502813541. NIRE: 41208042508
 MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Libertad Bossa
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/12/2016
 www.jucepar.pr.gov.br

**MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 04.788.615/0001-85 – NIRE 41208042508 DE 18/03/2015**

9º Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11º A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

14º O Administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JCEP
CERTIFICADO E REGISTRO EM 05/11/2015 05:06 SOB Nº 20157552547.
PROTUDO: 157552547 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1140281564 NIRE: 41208042508
MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

Labetal Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2015
www.apresafastil.pr.gov.br

MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
SETÍMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 04.788.615/0001-85 – NIRE 41208042508 DE 18/03/2015

15ª Os sócios que esta subscreve declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 3º, Capítulo II da L.C. Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei.


16ª Filial n.º 01(um). CNPJ 04.788.615/0002-66. NIRE 41901423096. com sede na Rua Rio Grande do Sul, 160. centro em Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, com capital social no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

17ª Filial n.º 02 (dois). CNPJ 04.788.615/0003-47. NIRE 41901423100, com sede na Av. Ipiranga, Lote 04 Quadra 33 – centro, em Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.708-000, com capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

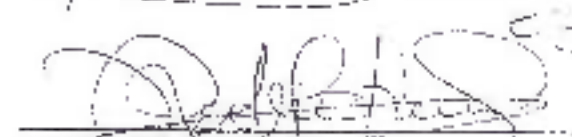
18ª Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

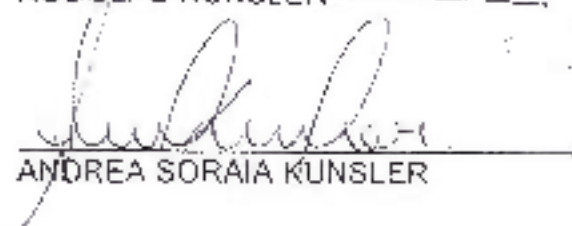
Santo Antônio do Sudoeste - PR. 29 de novembro de 2016.



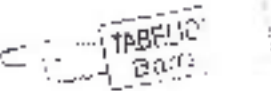
 ADEMILSON EMERSON CÉRVÉLIN




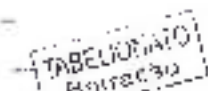
 RODOLFO KUNSLER



 ANDREA SORAIA KUNSLER








RECONHECIMENTO
NO VERSO

e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJCC

CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/12/2016 09:04 SOB N.º 20167552557.
 PROTOCOLO: 117552557 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 14670213324. NIRE: 41208042508
 MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA



Elizetei Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/12/2016
 www.cnpjonline.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE CREDITO - PA
 Rua 24 de Abril, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80010-000
 Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112 - E-mail: tcn@jucpr.com.br

Belo nº 64111. Escala. 133111, Controle. 20640. PpLF
 Consulte esse valor em <http://Munarpem.com.br>
 Reconheço a assinatura de ADEMILSON EMERSON
 CERVESIN, ROOOLFO KUNSLER e ANDREA CORAIA
 KUNSLER por verdadeira, Dou fé. "0008". Curitiba, 07 de
 dezembro de 2016
 Em Teor _____ de Verdade

Cláudio de Oliveira Castro Escrevente Substituto

(Assinatura)
 CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTRO
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/12/2016 19:16 SOB Nº 2016755257.
 PROTOCOLO 1675257 DE 09/12/2016. CÍDULO DE VERIFICAÇÃO:
 1150217369 NIRE 41204921508.
 MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

Substituí Souso
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/12/2016
www.jucpr.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.788.815/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 22/11/2005
NOME EMPRESARIAL MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATÓRIO SANTO ANTONIO		UF ME
CÓDIGO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO (CENSO ECONÔMICO) 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
SITUAÇÃO RELATIVA AO ATO DE LICENCIAMENTO (REGIME DE LICENCIAMENTO) Não informada		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (CNPJ) 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE R. PRESIDENTE VARGAS	CEP 082	COMPLEMENTO
BAIA 85.710-000	DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL (06) 3560-2339
ENDEREÇO COMPLETO (RUA, AVENIDA, Nº, CEP, LOCALIDADE, BAIA, DISTRITO, MUNICÍPIO, ESTADO)		
NOME DO PROPRIETÁRIO AIVA		DATA DE EMISSÃO DO CENSO 27/08/2005
ENDEREÇO DE ENTREGA DE CORREIOS		
NOME DO ESTABELECIMENTO		DATA DE EMISSÃO DO CENSO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.504 de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 18/04/2019 às 08:44:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
CNPJ: 04.788.615/0001-86

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 20 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a) a d) do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 2.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:10 no dia 25/02/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: 922D.973B.AEA2.0518

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019816906-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.788.615/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Valida até 24/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 845 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Abril de 2019

REQUERENTE: o mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE52244MCREM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

04.788.615/0001-85

ISENTO

12858

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS, 982 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

LAIS DOS SANTOS
 AGENTE ADMINISTRATIVA

Diretora do Departamento

Emittido por: LAIS DOS SANTOS

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04/886-15/0901-85
Razão Social: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S.C.LTA
Endereço: AV BRASIL 100 SALA 2 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PB - 55710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, na Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033104104291533077

Informação obtida em 18/04/2019, às 09:02:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA

(MATRIZ E FILIAIS); CNPJ: 04.788.615/0001-85

Certidão nº 161156030/2019

Expedição: 16/04/2019, às 09:02:00

Validade: 14/10/2019 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.615/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão colhida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e são atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a ausência em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão condizente-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no tocante aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 12858/2019

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA	Controle: 12858
CNPJ/CPF: 04.788.615/0001-85	
Nome Fantasia: LABORATORIO SANTO ANTONIO	
Localização: RUA PRESIDENTE MARGAS, 982 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 8640-202 - Laboratórios clínicos.	Área Utilizada: 50,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

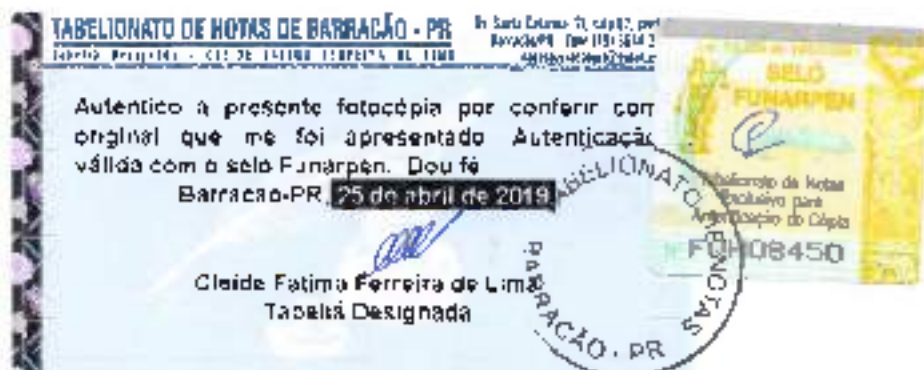
emitido em 25/04/2019	Válido até 31/03/2020
---------------------------------	---------------------------------

Observações
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA.

Cleber de Souza Relli
CLEBER DE SOUZA RELI
CPF: 036.894.129-05
8647.723-1

Director de Departamento

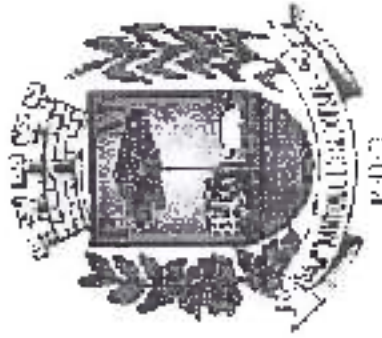
Emissor: CLEBER DE SOUZA RELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone:(0xx46) 3563 - 8002



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 144 / 2019

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

79 - MEGA ANALISES CLINICAS S/C LTDA

LABORATORIO SANTO ANTONIO

04.788.615/0001-65

PRESIDENTE VARGAS, 1450

CENTRO

LABORATORIOS CLINICOS

ADEMILSON EMERSON CERVELIN

30/03/2020

OBSERVAÇÕES ESTABELECIMENTO AFITO AO COMÉRCIO EM PORTARIA 344/98.

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

VISA
SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE
MÁRCIA TRÉGER ANDRÉSI
Caimon e L. de Carvalho



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

118

RELACAO DE PROFISSIONAIS

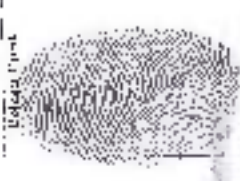
ADEMILSON EMERSON CERVELIN

CPF: 8380/PR
 A. 205.715-6
 607.266.431-45
 181.259.905-14
 60025 I.



Curitiba, 25 de setembro de 1998.

[Signature]
 Ademilson Emerson Cervelin



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Matrícula nº: 11550 em 25.09.98
 Nome: ADEMILSON EMERSON CERVELIN
 Nome de Mãe: Maldia Cervelin
 Nome de Pai: Lurdes Jazzo Cervelin
 Data de Nascimento: 24.08.72 em Curitiba
 Nacionalidade: S. Ant. Sul-americana/PR
 Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal do Paraná
 Data de Conclusão: 05.02.94
 Curso: Positivo em Pharmacia

A presente Carteira é válida somente para o titular, não podendo ser usada por terceiros.

TABELONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR
 Rua São Carlos, 2.10-98, Curitiba, Paraná, Brasil
 Telefone: (41) 333-1111

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Autenticação válida com o selo Funarpen. Dou fé
 Barração-PR, 25 de abril de 2019.

[Signature]
 Cleide Fatima Ferreira da Lima
 Tabelã Designada



República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Farmacêutico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia, habilitação Farmacêutica, em 05 de fevereiro de 1998, confere o título de Farmacêutico a **Ademilson Emerson Corvelim**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 06 de agosto de 1972, portador da Carteira de Identidade nº 4.225.716-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todas as direções e prerrogativas legais.

Curitiba, 05 de fevereiro de 1998.

Antônio Carlos
Reitor

Ademilson Corvelim
Diplomado



Município do Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES DO ANEXO I

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2019

A empresa Mega Analises Clinicas Se Ltda. estabelecida na Rua Presidente Vargas 1450., cidade de Santo Antonio do Sudoeste, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.788.615/0001-85, Através do seu Responsavel Técnico Ademilson Emerson Cervelin CRPR 11556 DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes das tabelas do Anexo I ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

TN Barracão-PR

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de Abril de 2019.

Ademilson Emerson Cervelin

806.865.834-49

4.725716-6 ssp-PR



TABELIONATO DE NOTAS DE BARRACÃO - PR

Rua I. Estrada, 111 - Barracão - Paraná - CEP: 81.140-000

R. São Carlos, 3 - CEP: 81.140-000
Barracão - Paraná - CEP: 81.140-000
www.tabelionato-pr.com.br

Selo nº 0001.HqEly.VPT2-HIGU-4-1pg

Consulte esse selo em <http://funarppr.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de

ADEMILSON EMERSON CERVELIN nº 0001. Dov

Barracão-Paraná, 25 de abril de 2019.

Em Teste

da Verdade

Cleide Fatima Ferreira de Lima Tabelaria Design





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 002/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

TN Barracão

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de Abril de 2019.

Ademilson Edilson Cervelin

806.865.839-49

4.725.716-6 ssp-PR

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO 24 HORAS

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 002/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que realizamos atendimento 24 horas a pelo menos 20 anos, sendo responsáveis inclusive pelo atendimento do HOSPITAL SANTA IZABEL, e nos colocamos a disposição para o caso de exames emergenciais ou quando assim for necessário e respectiva urgência segue abaixo func de contato

ADEMILSON EMERSON CERVELIN 46 99122 5182

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TN Barracão-PR

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de Abril de 2019.

Ademilson Emerson Cervelin

806.865.839-49

4.725716-6 ssp-PR



TABELIONATO DE NOTAS DE BARRACÃO - PR
Rua do Comércio - Centro - Fone: (41) 3341-1100
CNPJ: 06.938.000/0001-00

Selo nº 23PH3-NUENY-0TTT2-INDOR-1prpr
Consulte esse selo em nfo.cftunapem.com.br
Reconheço por Semelhante a assinatura de
ADEMILSON EMERSON CERVELIN, 0001, Doc. TE
Barracão-Paraná, 25 de abril de 2019.
Em Teste de Verdade
Claide Fatima Ferreira de Lima Tabelã Designada






Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13

DECLARAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO COM O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO WINSAUDE.

DECLARAMOS QUE REPASSAMOS TODOS OS RESULTADOS LABORATORIAIS SEJA DE MANEIRA FÍSICA OU ELETRÔNICA COM O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de Abril de 2019.


Ademilson Emerson Cervelin
806.865.839-49
4.725716-6 ssp-PR

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde

DATA SUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Estabelecimento de Saúde

Identificação					
<p>Nome: UNIDADE DE SAÚDE DR. ANTONIO DE SOUZA</p> <p>Nome Empresarial: UNIDADE DE SAÚDE DR. ANTONIO DE SOUZA</p> <p>Logradouro: RUA ADRIANO VARGAS</p> <p>Complemento: CENTRO</p> <p>Bairro: CENTRO</p> <p>Cidade: SÃO ANTONIO DO SUL - RS</p> <p>UF: RS</p> <p>CEP: 91200-000</p> <p>Município: SÃO ANTONIO DO SUL - RS</p> <p>Estado: RS</p> <p>Sub Tipo Estabelecimento: UNIDADE</p> <p>Orgão Expedidor: SMS</p> <p>Data Expedição: 09/05/2017</p> <p>CNPJ: 0478861500185</p> <p>Personalidade: JURÍDICA</p> <p>Telefone: 48 35647309</p> <p>Dependência: INDEPENDENTE</p>					
<p>Exibir Ficha Reduzida por Competência</p>		<p>Exibir Ficha Reduzida Atual</p>			
Modalidade					
Atividade	Complexo	Zona de Atividade	Região	Atividade	Profissional
Atividade	Complexo	Zona de Atividade	Região	Atividade	Profissional
Atividade	Complexo	Zona de Atividade	Região	Atividade	Profissional



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Para obter a autenticação, acesse o site www.crfpr.org.br/regularidade

Código de autenticação: 738A43FE0FFE6C79CE19349C2FE649DB



CADASTRO Nº CRF SOR O Nº 13393	VALIDADE 31/03/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 738A43FE0FFE6C79CE19349C2FE649DB
RAZÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME		
NOME FANTASIA LABORATORIO SANTO ANTONIO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.FARMACÊUTICO	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE VARGAS 1450		CNPJ 04.788.615/0001-85
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
-----	07:00 às 18:30	07:00 às 18:00	07:20 às 18:00	07:00 às 18:00	07:00 às 19:00	08:00 às 12:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	11556	ADEMILSON EMEERSON CERVELIN	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO SOCIO 3%		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
-----	07:00 às 11:30	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:30	08:00 às 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 24 de Abril de 2019

Gerente do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazini - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rac.
Farm. Sérgio Sateru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificar que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76, tratando-se de Farmácia e Droçaria, certificar a que esta se enquadra em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo Farmacêutico Responsável Técnico, de acordo com o artigo 10, parágrafos 1º a 2º e 23, inciso IV da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º a 5º inciso I, todos da Lei nº 3.921/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser entregue para Recadastrar, Teorizar, Interlocução e Encaminhar por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticação e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e/ou através do e-mail de autenticação do mesmo através do link de QR-Code.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPOSTANTE:MEGA ANALISES CLINICAS LTDA
DATA:26/04/2019

127




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 de 25 de março de 2019

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil dezenove, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais HELLEN MARINA PRUNZEL, ELIANE BRUM e TATIANA CHRISTINA NODARI, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.947 /2018, para sob a presidência do primeiro, receber, abrir e julgar as propostas de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2019**, de 25/03/2019, que tem por objeto: Para fins de Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS. Período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, a comissão de licitação recebeu os envelopes das empresas Schiavini e Schiavini LTDA, CNPJ: 06.118.588/0001-69, Mega Analises Clínicas LTDA, CNPJ: 04.788.615/0001-85 sem representantes na sessão. Estes apresentaram rigorosamente os envelopes dos Documentos de Habilitação juntamente com a Proposta de Atendimento. Inicialmente, foi aberto os envelopes de Habilitação contendo os documentos de habilitação e a Proposta de Atendimento, cujos valores auferidos encontram-se dentro do máximo estipulado, conforme documentação anexa a esse processo constatando-se que, pela observação feita pela Comissão, foram consideradas credenciadas ante estar a documentação em conformidade com o solicitado no edital. Nada mais havendo a constar eu, HELLEN MARINA PRUNZEL, Presidente desta Comissão de Licitação lavrou a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente


ELIANE BRUM
Secretária


TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, em base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Schiavini e Schiavini LTDA, CNPJ: 06.118.588/0001-69
- Mega Análises Clínicas LTDA, CNPJ: 04.788.615/0001-85

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019.

~~ZELIRIO PERÓN FERRARI~~
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/04/2019
JORNAL:	Ant
EDIÇÃO:	1795
[Assinatura]	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/04/2019
JORNAL:	Tribuna
EDIÇÃO:	1592
[Assinatura]	

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 4R34F467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 95/2018

Processo nº 27/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ALTERNATIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Alexandre Vieceli

VIGÊNCIA ATUAL: 25/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019

Para contratar: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Alexandre Vieceli - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 621E6942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

Processo dispensa nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IEDA LUCIA SILVA

CNPJ Nº 21.786.721/0001-49

Representante: IEDA LUCIA SILVA

CPF nº 163.695.158-18

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de cartão eletrônico e website, de holerins de publicações de interesse da Administração Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 98F4B12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, em base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS II) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Clínica Médica Brax Pereira Eletre - CNPJ: 24.402798/0001-66

- José Roberto Jacomini Junior - CPF: 035.527.349-01

- Cristiano Silva Ferreira Cajango - CPF: 839.678.741-00

- Urgente de Franca Vieira e Cia LTDA - CNPJ: 10.586.708/0001-29

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 8304FB94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, em base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Schiapini e Schiapini LTDA, CNPJ. 06.118.588/0001-85

- Mega Análises Clínicas LTDA, CNPJ. 04.785.615/0001-85

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 5246C68A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.077/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e revogando-se a Portaria 19.363/2016 de 20/05/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARISA TRBER ANTONESI**, ocupante de cargo em emprego público de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria da Saúde, para responder pela Vigilância em Saúde do Trabalhador, por 20 horas semanais, a partir de 15 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2019

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Graboski Pinto
Código Identificador: B362CUEA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Rua Dom Pedro I, nº 1431, Centro- CEP: 85.710-000, Fone: (46)3363-8005

RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

SÍNTESE: Dispõe sobre a realização da I Conferência Municipal dos Direitos de Município de Santo Antonio do Sudoeste.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio do Sudoeste - CMEDI no uso das suas atribuições regimentais e legais

